



Construindo uma nova história!

Carta de Serviços aos Usuários



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

EDITORIAL

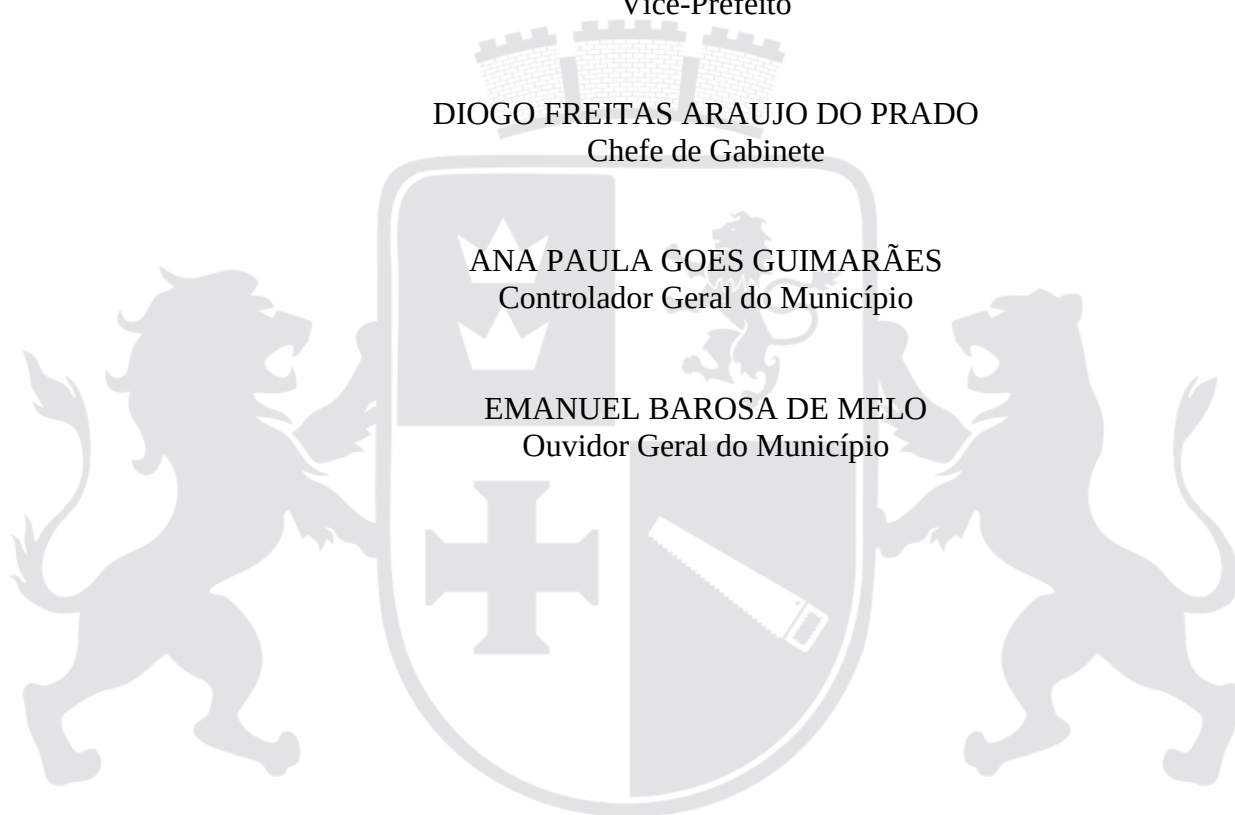
MARIA EDUARDA BAIMA TEXEIRA GOUVEIA
Prefeita do Município

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito

DIOGO FREITAS ARAUJO DO PRADO
Chefe de Gabinete

ANA PAULA GOES GUIMARÃES
Controlador Geral do Município

EMANUEL BAROSA DE MELO
Ouvidor Geral do Município



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário constitui-se em um relevante instrumento de regulação social, concebido para facilitar e qualificar a participação cidadã nas ações e políticas públicas promovidas pela Administração Municipal. Trata-se de um recurso essencial que assegura ao munícipe o pleno conhecimento acerca das prestações oferecidas pelo poder público local.

Por meio deste documento, os cidadãos têm acesso a informações detalhadas sobre os serviços disponibilizados, contemplando suas respectivas finalidades, descrições, formas de acesso, bem como os prazos máximos para execução, a documentação exigida, os locais e horários de atendimento e, quando aplicável, os valores das taxas correspondentes.

O acesso transparente e sistematizado a essas informações potencializa o exercício consciente e pleno da cidadania, permitindo à sociedade acompanhar, avaliar e fiscalizar a atuação administrativa e a efetividade das políticas públicas implementadas.

Ademais, a Carta de Serviços ao Usuário visa estreitar o relacionamento entre a Administração Pública e a coletividade, promovendo a transparência institucional e estimulando o protagonismo social no processo de aprimoramento contínuo dos serviços públicos.

Nesse contexto, reiteramos nosso permanente compromisso em viabilizar canais acessíveis e eficientes para que você possa colaborar com a gestão pública municipal, oferecendo sugestões, manifestações e contribuições sobre os serviços prestados.

Este espaço também orienta sobre as formas de contato com a Ouvidoria Geral do Município de Carpina, garantindo que suas manifestações sejam adequadamente registradas e consideradas.

A Prefeitura de Carpina coloca-se à inteira disposição para acolher suas observações, inclusive acerca desta Carta de Serviços. Para tanto, acesse o portal oficial: www.cartacarpina.gov.pe.br.

Após o conhecimento atento ao conteúdo deste documento, convidamos cordialmente a registrar suas solicitações, esclarecer eventuais dúvidas e participar ativamente na construção de uma gestão pública cada vez mais eficiente e transparente. As informações aqui disponibilizadas visam facilitar sua rotina e assegurar um atendimento qualificado.



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

SECRETARIAS E ORGÃOS

ORGÃO	Endereço	Email
Secretaria de Gabinete	Praça São José, 95 – São José Carpina – PE CEP: 5515 -040	gabinete.carpina@gmail.com
Procuradoria Geral de Carpina	Praça São José, 95 – São José Carpina – PE CEP: 5515 -040	procuradoria@carpina.pe.gov.br
Controladoria Geral de Carpina	Praça São José, 95 – São José Carpina – PE CEP: 5515 -040	controladoria@carpina.pe.gov.br
Secretaria do Meio Ambiente E da Causa Animal		meioambiente@carpina.pe.gov.br
Secretaria da Mulher	Av. José Otavio de Freitas, 911 Cajá	secmuhercarpina@gmail.com
Secretaria de Finanças	Praça São José, 95 – São José Carpina – PE CEP: 5515 -040	financas@carpina.pe.gov.br
Secretaria de Planejamento e Gestão	Praça São José, 95 – São José Carpina – PE CEP: 5515 -040	planejamento@carpina.pe.gov.br
Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude	Av Radio Club de Pernambuco, 800, Cajá	desenvolvimentosocial@carpina.pe.gov.br
Secretaria de Comunicação	Praça São José, 95 – São José Carpina – PE CEP: 5515 -040	
Secretaria de Cultura Turismo E Lazer	Av Dr Severino José Freitas S/N Carneiro Leão.	cultura@carpina.pe.gov.br
Secretaria de Governo	Praça São José, 95 – São José Carpina – PE CEP: 5515 -040	governo@carpina.pe.gov.br
Secretaria da Saúde	Endereço: Av. Congresso Eucarístico Internacional, 408 São José	saudecarpinape@gmail.com
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Indústria e Comércio	Praça São José N° 124, Centro - Carpina- PE Cep: 55815-040	sdeic@carpina.pe.gov.br
Secretaria de Administração	Praça São José, 95 – São José Carpina – PE CEP: 5515 -040	administracao@carpina.pe.gov.br
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Av. Dr. José Otávio, 484 Cajá.	educacao@carpina.pe.gov.br
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Praça São José, 95 – São José Carpina – PE CEP: 5515 -040	infraestrutura@carpina.pe.gov.br
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		infraestrutura@carpina.pe.gov.br
Autorarquia de Trânsito, Transporte e Segurança Pública		seguranca@carpina.pe.gov.br transito@carpina.pe.gov.br
Subprefeitura Santo Antônio	Rua 2, Vila Da Cohab 1, Santo Antônio.	
Subprefeitura do Bairro Novo	Rua Maria Anunciada Pinheiro Dias, 203 Bairro Novo.	
Instituto de Previdência do Município De Carpina	Rua Maria Izabel Buarque, 166 Cajá.	diretoriaipmc@gmail.com
Vigilância em Saúde de Carpina	Av. Cap. Oswaldo Freire, 304 - Cajá, Carpina - PE, CEP: 55810-000	
Ouvidoria Geral do Município de Carpina	Praça São José, 95 – São José Carpina – PE CEP: 5515 -040	ouvidoria@carpina.pe.gov.br

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

OGM - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARPINA

ATRIBUIÇÕES

A Ouvidoria Geral do Município de Carpina atua como um elo fundamental entre a comunidade e a gestão pública local. Sua missão é garantir transparência, estimular a participação popular e aprimorar a qualidade dos serviços municipais. Por meio desse canal, os cidadãos podem realizar pedidos de informação, compartilhar suas opiniões, registrar reclamações, sugerir melhorias e reconhecer boas práticas, ajudando a construir uma administração mais eficiente e democrática.

A Ouvidoria Geral do Município de Carpina tem como principais atribuições:

1. **Receber, analisar e encaminhar manifestações** – Atender demandas da população, como Pedido de Informações, reclamações, sugestões, elogios e denúncias, direcionando-as aos setores responsáveis.
2. **Assegurar a transparência e o acesso à informação** – Garantir que os cidadãos tenham acesso a informações sobre a administração pública municipal.
3. **Acompanhar e monitorar as respostas das secretarias e órgãos municipais** – Busca garantir que as demandas da população sejam devidamente respondidas e solucionadas.
4. **Propor melhorias nos serviços públicos** – Identifica problemas recorrentes e sugere ações para otimizar o funcionamento dos serviços prestados pelo município.
5. **Atuar na defesa dos direitos dos cidadãos** – Auxilia no fortalecimento da cidadania, garantindo que as vozes da população sejam ouvidas e respeitadas.
6. **Fomentar a participação social** – Incentiva o envolvimento da comunidade na gestão pública, fortalecendo a democracia e a governança participativa.

A Ouvidoria é, portanto, um canal essencial para o diálogo entre a população e o governo municipal, visando sempre a melhoria da administração pública e dos serviços prestados.

TIPOS DE MANIFESTAÇÃO

E-SIC	Pedido de Informação em conformidade a A Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
Crítica	Comunicação com demonstração de relativa a Administração/Gestão sobre a política ou serviço público ofertado ao Município;
Denúncia	Comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa de apuração pelos órgãos competentes
Doação	Ocorre quando um cidadão, empresa ou entidade manifesta a intenção de doar bens, recursos ou serviços à administração pública municipal.
Dúvida	Comunicação com solicitação de informação relativa a administração geral do Município, bem como aos serviços públicos ofertados;
Elogio	Demonstração de reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou, ainda, sobre o atendimento recebido;
Reclamação	Demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e/ou à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;
Simplifique	Solicitação para simplificar os serviços prestados por qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, basta acessar o sistema, dizer qual o serviço que você quer simplificar e mandar a sua solicitação.
Solicitação	Requerimento de adoção de providências por parte da Administração Pública;
Sugestão	Proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;

INFORMAÇÕES DE ACESSOS

 Praça São José, 95 – São José Carpina – PE CEP: 5515 -040 Segunda a sexta-feira - Das: 8h às 13h	 OUVIDORIA: https://transparencia.carpina.pe.gov.br/app/pe/carpina/1/ouvidoria-municipal E-SIC: https://transparencia.carpina.pe.gov.br/app/pe/carpina/1/e-sic Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-9284 De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES OUVIDORIA - Lei 13.460/2017



O registro de manifestação Ouvidoria, é o ato pelo qual o cidadão formaliza sua opinião, demanda ou contribuição sobre serviços públicos e ações da administração municipal. O Serviço consiste no acolhimento das manifestações que podem ser: Crítica; Denúncia; doação, Dúvida; Elogio; Reclamação; Simplifique; Solicitação; Sugestão.



O serviço destina-se a todos Cidadão(ã), Usuários dos serviços Públicos.

Para registro de Manifestações é necessário que seja informado conteúdo específico, descrever de forma delimitada o objeto do pedido da manifestação (quantidade, período temporal, localização, sujeito, recorte temático, formato, etc.). Deve-se apresentar indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade. Na falta de Informações adequadas, impossibilita a identificação e a compreensão do objeto da solicitação. Nos termos do Decreto no. 7.724/2012.



REGISTRO IDENTIFICADO: De acordo com o Art. 10 da Lei 13.460/2017, para acessar informações, serviços, exercer direitos ou obter benefícios, é necessário apresentar um documento de identificação oficial com número de CPF, sem exigência de outros documentos. Para registrar uma manifestação identificada, o cidadão pode se cadastrar no sistema da Ouvidoria ou comparecer presencialmente.

REGISTRO ANÔNIMO: A identificação do cidadão não é obrigatória, mas garante o recebimento de resposta. Manifestações anônima, impossibilita a Ouvidoria em responder diretamente ao cidadão, porém a demanda ainda será analisada pela administração municipal.

GARANTIA DO SIGILO: O cidadão, pode se identificar e pedir sigilo. O é garantido por Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Após registro da manifestação pelo cidadão o protocolo terá o seguinte andamento:

EM ABERTO: Manifestação recebida, gerado número de protocolo e enviada para a Ouvidoria;

EM ANDAMENTO A Ouvidoria Acolhe, analisa, classifica(Tipifica) e valida a manifestação quanto ao seu conteúdo, se é caso de sigilo e qual o órgão adequado para a resposta;



ENCAMINHAMENTO: A demanda é transferida para o órgão/entidade para que apresente sua resposta;

MONITORAMENTO: A Ouvidoria acompanha, recebe e avalia a qualidade da resposta da demanda;

RESPOSTA AO CIDADÃO: Após validar a resposta enviada pelo Órgão, a Ouvidoria Municipal encaminha para o manifestante, informando os procedimentos adotados no tratamento de sua manifestação;

CONCLUSÃO: A manifestação será finalizada após a resposta conclusiva e com efetivo envio ao Cidadão.



Presencial:
Praça São José, 95 – São José Carpina –
PE CEP: 5515 -040
Segunda a sexta-feira - Das: 8h às 13h



<https://transparencia.carpina.pe.gov.br/app/pe/carpina/1/ouvidoria-municipal>
Todos os dias 24h.



(81) 98261-9284
De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

REGISTRO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO (E-SIC) – Lei 12.527/2011.



O Serviço consiste no acolhimento de Pedidos de Informação (E-SIC), conforme Lei 12.527/2011.



Todo Cidadão(ã), Usuários dos serviços Públicos



Para registro de Manifestações é necessário se identificar, conforme Art. 10 da Lei Federal 12.527/2011.

Para a identificação do requerente, a apresentação de documento de identificação com fé pública em que conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) será suficiente para identificação do cidadão).

GARANTIA DO SIGILO

O cidadão, pode se identificar e pedir sigilo. O sigilo do manifestante é garantido por Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados).

APÓS REGISTRO DO PEDIDO DA INFORMAÇÃO O PROTOCOLO TERÁ O SEGUINTE ANDAMENTO:

A ATENDER: O pedido de Informação é acolhido, gerado número de protocolo e enviado para a Ouvidoria;

EM ATENDIMENTO: A Ouvidoria acolhe, analisa, classifica (Tipifica) e valida o pedido de informação quanto ao seu conteúdo e qual o órgão adequado para a resposta;



ENCAMINHAMENTO: A Pedido de informação é encaminhado ao órgão/entidade para que apresente sua resposta;

MONITORAMENTO: A Ouvidoria monitora o andamento, recebe e avalia a qualidade da resposta do Pedido de Informação;

RESPOSTA AO CIDADÃO: Após validar a resposta enviada pelo órgão, a Ouvidoria encaminha para o manifestante, informando os procedimentos adotados no tratamento do seu Pedido de Informação; **CONCLUSÃO:** O Pedido de Informação somente será finalizada após a reposta conclusiva e com efetivo envio ao Cidadão.



Praça São José, 95 – São José Carpina – PE
CEP: 5515 -040
Segunda a sexta-feira - Das: 8h às 13h



E-SIC: <https://transparencia.carpina.pe.gov.br/app/pe/carpina/1/e-sic>
Todos os dias 24h.



(81) 98261-9284
De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

ATRIBUIÇÕES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é órgão da estrutura administrativa do Município responsável pela implantação, coordenação e execução da política de cidadania e assistência social no âmbito local, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, e tem por objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes, a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, bem como à convivência familiar.

COMPETÊNCIAS

- I- propiciar condições para a melhoria das condições de vida da população, através do desenvolvimento de políticas de atendimento social;
- II- integrar a assistência social às políticas sociais, mediante um conjunto integrado de ações de prevenção, proteção, promoção e inserção, por meio de uma rede de ações de iniciativa governamental e da sociedade civil organizada;
- III- promover o intercâmbio entre o Poder Público e as diversas organizações da sociedade;
- IV- desenvolver políticas voltadas para a proteção da família, da maternidade, das crianças e adolescentes carentes;
- V- desenvolver programas que visem à valorização e ao atendimento integral da criança, do adolescente e do idoso;
- VI- dar ampla divulgação aos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, e dos critérios para sua concessão;
- VII- garantir e promover os direitos políticos, civis, econômicos, sociais e culturais da sociedade;
- VIII- executar programas, projetos e atividades relacionadas aos serviços de natureza comunitária e social;
- IX- coordenar, supervisionar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de rendas;
- X- articular o conjunto das políticas públicas que de alguma forma atinjam a juventude;
- XI- executar, acompanhar, encaminhar, articular no âmbito de sua competência a demanda dos conselhos municipais;
- XII- executar atividades relacionadas à melhoria das condições de habitação das famílias carpinenses;
- XIII- promover cursos profissionalizantes, a fim de contribuir para a formação e o aperfeiçoamento da mão-de-obra e a consequente melhoria da renda da população;
- XIV- assessorar o Prefeito em missões específicas e desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos. Parágrafo único.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será gerida por um Secretário Municipal, cabendo a este atuar em parceria com o Secretário Municipal e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

INFORMAÇÕES DE ACESSOS

	Av Radio Club de Pernambuco, 800, Cajá. Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h		desenvolvimentosocial@carpina.pe.gov.br Todos os dias 24h
			De segunda a sexta das 8h às 16h

ENDEREÇOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Cras Santo Antonio	Av. Assis Chateaubriand, 173 - Santo Antônio, Carpina - PE, CEP: 55816-410	(81) 98961-5064	
Cras Bairro Novo	R. Maria Araújo Caldeira, 68 - Bairro Novo, Carpina - PE, CEP: 55819-265	(81) 99354-8669	

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

CADASTRO ÚNICO



O **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** é um instrumento essencial para identificar e registrar a situação socioeconômica de famílias de baixa renda no Brasil. Nele, são coletadas informações como moradia, escolaridade, trabalho e renda dos membros da família. A inscrição no Cadastro Único permite o acesso a diversos programas sociais, como Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica e Benefício de Prestação Continuada (BPC), além de servir para a seleção em iniciativas estaduais e municipais. Assim, ele funciona como uma porta de entrada para diversas políticas públicas.



Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou
Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.



O Responsável pela Unidade Familiar (RF) deve apresentar, obrigatoriamente, o CPF ou Título de Eleitor. Para famílias indígenas, é possível apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou outros documentos, como certidão de casamento, RG e carteira de trabalho. Já famílias quilombolas podem apresentar CPF, Título de Eleitor ou documentos como certidão de nascimento, casamento, RG ou carteira de trabalho.

Outros membros da família devem apresentar, no mínimo, um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, RG, carteira de trabalho ou Título de Eleitor. Também é necessário comprovante de endereço (preferencialmente conta de luz ou água) e comprovante de matrícula escolar para crianças e jovens até 17 anos. Caso não tenha o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem.

O RF, que deve ter pelo menos 16 anos e preferencialmente ser mulher, é responsável por fornecer informações sobre todos os membros da família. O cadastro no Cadastro Único é um direito das famílias de baixa renda, mas sem a documentação completa, a participação em programas sociais não será possível. O RF deve atualizar o cadastro em caso de mudanças. Pessoas sem documentos podem receber orientação para obtê-los, e aqueles que vivem sozinhos ou em situação de rua também podem se cadastrar com apoio da assistência social.



O Cadastro Único exige que as informações dos inscritos sejam sempre verdadeiras e atualizadas para que o governo possa entender as necessidades das famílias e fornecer benefícios sociais. Programas como o Bolsa Família e a Tarifa Social de Energia Elétrica dependem de cadastros atualizados para conceder benefícios. Mudanças na situação familiar, como nascimento, morte, alteração de renda, mudança de endereço ou entrada de crianças na escola, devem ser informadas. A atualização obrigatória deve ser feita a cada dois anos para refletir corretamente a situação socioeconômica da família.



Av Radio Club de Pernambuco, 800, Cajá.
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



desenvolvimentosocial@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h



De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

	O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a unidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que presta serviços e programas para prevenir situações de risco e fortalecer laços familiares e comunitários. Seu objetivo é desenvolver ações contínuas e garantir direitos à população atendida pela rede de assistência social.
	O CRAS atende pessoas com deficiência, idosos(as), crianças e adolescentes, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.
	Documento de identificação e CPF para o acolhimento.
	O CRAS conta com uma equipe multiprofissional com Coordenador, Assistentes Sociais, Psicólogos, Auxiliar Administrativo, Educador Social e Serviços Gerais, bem como com Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos e Encaminhamento para as demais políticas públicas
	Av Radio Club de Pernambuco, 800, Cajá. Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	desenvolvimentosocial@carpina.pe.gov.br Todos os dias 24h
	De segunda a sexta das 8h às 16h

CREAS

	O CREAS é um órgão municipal do Sistema Único de Assistência Social que, por meio do PAEFI, oferece orientação, proteção e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de risco, ameaça ou violação de direitos. Em Carpina, está vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, atuando para garantir apoio e assistência a quem mais precisa.
	O atendimento do CREAS é direcionado a quem vivencia situações de violação de direitos, como violências física, psicológica, sexual e doméstica, negligência, abandono, situação de rua, trabalho infantil e discriminação por raça, etnia ou orientação sexual. Também atende casos de afastamento familiar por medidas socioeducativas ou outras situações que comprometam a dignidade e autonomia das pessoas.
	Os requisitos para o atendimento são mínimos, contendo a identificação do(a) usuário para seu acolhimento, podendo ser requisitado documentos comprobatórios diante da denúncia ou sob a demanda específica.
	O serviço conta com uma equipe multiprofissional, incluindo assistentes sociais, psicólogo, advogado, pedagogo e educador social, entre outros. Atua em parceria com Políticas Públicas, a rede socioassistencial e órgãos de garantia de direitos, oferecendo orientações e acompanhamentos. Seu objetivo é fortalecer os vínculos familiares e sociais, a função protetiva das famílias diante de vulnerabilidades e promover os direitos e a autonomia dos usuários.
	Av Radio Club de Pernambuco, 800, Cajá. Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	desenvolvimentosocial@carpina.pe.gov.br Todos os dias 24h
	De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV



O Serviço de Convivência é uma ação da Proteção Social Básica do SUAS, complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo PAIF e PAEFI. Com foco preventivo e proativo, busca garantir direitos, desenvolver habilidades e promover a socialização, fortalecendo a convivência comunitária e oferecendo alternativas para superar vulnerabilidades sociais.



Crianças na faixa etária a partir de 6 anos e adolescente até 15 anos; Grupo de idosos de cada CRAS;
Famílias das crianças e adolescentes do SCFV



O ingresso no SCFV ocorre por meio de famílias referenciadas nos CRAS, de crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar, de famílias acompanhadas pelo CREAS no PAEFI e de beneficiários do BPC. A documentação necessária, como CPF e comprovante de endereço, é solicitada pelos CRAS e CREAS durante o processo de referenciamento.



Av Radio Club de Pernambuco, 800, Cajá.
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



desenvolvimentosocial@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h



De segunda a sexta das 8h às 16h

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



Programa voltado ao desenvolvimento integral da primeira infância (0 a 6 anos), garantindo apoio, acompanhamento e acesso a serviços e políticas públicas essenciais para gestantes, crianças e suas famílias.



Têm direito ao benefício: gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias registradas no CadÚnico; crianças de até 72 meses cujas famílias recebem o BPC; crianças de até 72 meses afastadas do convívio familiar por medida de proteção; e crianças de até 72 meses no CadÚnico que perderam um responsável durante a emergência de saúde pública da Covid-19.



Para participar do programa é necessário estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, e estar com tal cadastro atualizado.



O serviço é oferecido por meio de visitas domiciliares a pessoas cadastradas no programa, podendo também incluir ações coletivas, como cine debates, exposições de arte e rodas de diálogo, conforme o planejamento da gestão. A frequência das visitas varia de acordo com o público: quatro visitas mensais para crianças de até três anos, duas para crianças de até seis anos e uma para gestantes. Para identificar e atender o público-alvo, a equipe do **Criança Feliz** realiza busca ativa na comunidade e utiliza dados do prontuário SUAS e dos cadastros feitos no CRAS.



Av Radio Club de Pernambuco, 800, Cajá.
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



desenvolvimentosocial@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h



De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e ESPORTES

ATRIBUIÇÕES

A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade definir, promover e executar a política municipal de educação, definindo os elementos do seu planejamento normativo, considerando os preceitos constitucionais.

COMPETÊNCIAS

- I- assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados com a Educação, Ciência e Tecnologia, como órgão gestor do Sistema Municipal de Educação;
- II- planejar e executar a Política Municipal de Educação;
- III- promover prioritariamente o Ensino Fundamental de qualidade;
- IV- ofertar a Educação Infantil em creches e pré-escolas;
- V- incentivar e apoiar o Ensino Médio e Superior no Município;
- VI- promover políticas públicas de democratização do acesso ao Ensino Fundamental e de inclusão social;
- VII- promover a formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino;
- VIII- promover o desenvolvimento da tecnologia no Ensino Fundamental da Rede Municipal;
- IX- estabelecer diretrizes e normas de implementação, acompanhamento e avaliação do processo educacional quanto à ação pedagógica, tecnológica e científica da SEDUC, integrando Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
- X- prestar atendimento adequado aos alunos com dificuldades específicas;
- XI- atender aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental matriculados na Rede Municipal de Ensino em programas suplementares de alimentação e material didático-escolar;
- XII- implementar e coordenar fóruns escolares;
- XIII- compatibilizar o Sistema Municipal de Ensino com as disposições da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em sintonia com o programa Estadual de Ensino;
- XIV- implementar programas de hortas escolares;
- XV- incentivar no âmbito das atividades pedagógicas a prática de atividades cívicas e folclóricas;
- XVI- incentivar a participação dos pais e alunos no processo de ensino-aprendizagem, notadamente com o círculo de pais e mestres, e desenvolver estratégias inibidoras da evasão escolar;
- XVII- gerenciar a distribuição de recursos referentes à alimentação, transporte e manutenção nas escolas municipais;
- XVIII- coordenar as ações de implementação das políticas públicas voltadas para a Ciência e Tecnologia no âmbito do Município;
- XIX- supervisionar e acompanhar os saldos orçamentários da SEDUC;
- XX- executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

INFORMAÇÕES DE ACESSOS



Av. Dr. José Otávio, 484 Cajá.
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



educacao@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h.



De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Preencher com os dados das escolas)

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Centro Social Madre Virginia	Rua Filhas de Santana, 160 Madre Rosa. 55819-970 Carpina - PE.		
Centro Social Santa Ana	Rua Nova Descoberta, 170 São José. 55819-070 Carpina - PE.		
Creche E Pré-escola Mun. Zite do Carmo Lapa	Av. Doutor Jose Otávio, 1412 São Sebastião. 55815-600 Carpina - PE.		
Escola Manoel Pessoa de Luna Filho	Rua Santos Dumont, 140 São Sebastião. 55818-510 Carpina - PE.		
Escola Marechal Rondon	Rua 02 - Vila da Cohab 1, S/N Santo Antônio. 55816-250 Carpina - PE.		
Escola Mínima Florestinha	Av. Florestinha, Sn Florestinha. 55811-000 Carpina - PE.		
Escola Municipal Bela Vista	Rua Camilo Padilha Leita, Sn Cohab II. Santo Antônio. 55816-530 Carpina - PE.		
Escola Municipal Chã do Meio	Sítio Chã Do Meio, S/N Zona Rural. 55811-000 Carpina - PE.		
Escola Municipal Doutor Irineu de Pontes Vieira	Rua José Firmino, Sn Jardim Neópolis. 55819-140 Carpina - PE.		
Escola Municipal Eliane Carneiro Leão de Melo	Rua Dr. Rawlinson, 97 Senzala. 55816-480 Carpina - PE.		
Escola Municipal Ernesto Ribeiro	Rua Antônio Carneiro Cezar Menezes, SN Senzala. 55818-025 Carpina - PE.		
Escola Municipal Joaquim Pinto Lapa Sobrinho	3ª Travessa Martins Junior, Sn Lot. Três Marias. Santo Antônio. 55813-350 Carpina - PE.		
Escola Municipal Maria Anunciada Pinheiro Dias	Rua Jose Jaime Coutinho Dias, Sn Bairro Novo. 55819-380 Carpina - PE.		
Escola Municipal Nova Santa Cruz	Avenida Francisco Viana, 1442 Santo Antônio. 55816-270 Carpina - PE.		
Escola Municipal Pio X	Rua Nunes Machado, 289 São José. 55815-180 Carpina - PE.		
Escola Municipal Professor Euclides	Rua V, SN COHAB I. Santo Antônio. 55814-160 Carpina - PE.		
Escola Mun. Profª. Sofia Adelina de Souza da Silva	Rua Ester Nazário Coutinho, Sn Carneiro Leão. 55811-000 Carpina - PE.		
Escola Municipal São Joaquim	Vila Caruba Torta, 97 Zona Rural. 55819-820 Carpina - PE.		
Escola Nossa Senhora Aparecida	Rua D Quadra II Loteamento Nossa Senhora Aparecida, 26 Santo Antônio. 55811-000 Carpina - PE.		
Escola Paula Frassinetti	Rua Jose Nazário Coutinho, 100 Prédio. Novo. 55819-250 Carpina - PE.		
Escola Pública Municipal de Caramuru	Povoado De Caramuru, Sn Caramuru - Zona Rural. 55811-000 Carpina - PE.		
Programa Amor	Rua Joao Caldas, 140a Santo Antonio. 55816-460 Carpina - PE.		

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Alimentação a todos os estudantes da educação básica, com distribuição em todos os dias letivos.



Todos os estudantes regularmente matriculados na rede Pública do Município, frequentadores das atividades escolares.



O estudante deverá estar matriculado em uma das unidades escolares da rede municipal de ensino.



A Secretaria de Educação, através do DRHAF, coordena a entrega da alimentação escolar, incluindo a compra dos alimentos via licitação e a definição do cardápio por nutricionista.

O PNAE garante refeições e ações de educação nutricional durante todo o ano letivo, com a Prefeitura de Carpina complementando cerca de 60% dos recursos para assegurar a qualidade.

A gestão é compartilhada com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), que fiscaliza a aplicação dos recursos repassados pelo FNDE, garantindo a execução adequada do programa.

Mais informações: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/controle-social-cae/sobre-cae>



Av. Dr. José Otávio, 484 Cajá.
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



educacao@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h.



De segunda a sexta das 8h às 16h

EMIÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO



A Secretaria Municipal de Educação emite certificado de conclusão de curso, registrado ou autenticado pelo Departamento responsável e encaminhado para o Estado.



Ao estudante que concluir a Educação Fundamental.



O acesso ao certificado de conclusão de curso é para o aluno regularmente matriculado na Rede de Ensino de Carpina e a partir da conclusão. Deverá estar com a documentação escolar organizada pela unidade de ensino. Estudante ou seu responsável legal munido de: comprovante de endereço; RG; CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento.



Com a conclusão do curso e a apresentação da documentação necessária, a solicitação deverá ser realizada diretamente na unidade escolar, que encaminhará ao Departamento de Acompanhamento Educacional as atas contendo os nomes de todos os concluintes.

- Solicitação de Certificado:

O pedido de certificação deve ocorrer nas unidades escolares certificadoras da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.



Av. Dr. José Otávio, 484 Cajá.
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



educacao@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h.



De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

EMISSION DE HISTÓRICO ESCOLAR



O histórico escolar é o documento que comprova a vida escolar do estudante. Nele são registradas as avaliações, a frequência e a carga horária cumprida.



Aos estudantes que concluem o curso ou que necessitam de transferência, podendo solicitá-lo sempre que necessário.



O estudante deverá estar regularmente matriculado em uma das unidades escolares da rede municipal de ensino. No caso de menor de idade, o pai ou responsável apresentando documento de identificação fará o pedido.



O estudante poderá requerer o histórico escolar ao final do curso ou nível de escolaridade ou em qualquer tempo, desde que esteja em transferência para outra rede de ensino ou ainda que seja aluno antigo da unidade educacional.



Av. Dr. José Otávio, 484 Cajá.
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



educacao@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h.



De segunda a sexta das 8h às 16h

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA



Procedimento para confirmar o interesse do estudante matriculado em permanecer na mesma unidade escolar, no ano letivo subsequente



Ao estudante da Rede Municipal de Ensino.



O único documento necessário é a assinatura de pais ou responsáveis declarando que deseja a renovação da matrícula.



Durante o ano letivo, no segundo semestre, a unidade educacional será orientada a solicitar aos pais o preenchimento de documento manifestando o interesse da renovação de matrícula.



Av. Dr. José Otávio, 484 Cajá.
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



educacao@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h.



De segunda a sexta das 8h às 16h

REMANEJAMENTO ESCOLAR



Consiste na mudança do estudante para outra turma ou turno em uma mesma unidade educacional da rede municipal de ensino de Carpina. A solicitação pode ser feita a qualquer época do ano.



Ao estudante da Rede Municipal de Ensino.



Estar regularmente matriculado em uma das unidades da rede municipal de ensino.



Preencher formulário de solicitação, avisando a rede o desejo da família ou do estudante, sobre a mudança.



Av. Dr. José Otávio, 484 Cajá.
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



educacao@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h.



De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA



O representante legal do estudante pode, a qualquer tempo, requisitar o atendimento de pessoas com deficiência diretamente na secretaria escolar da unidade de ensino.



Ao estudante da Rede Municipal de Ensino.



Inicialmente não precisa apresentar nenhum documento específico, além dos pedidos no ato de matrícula.



Procura diretamente a secretaria da unidade escolar. Será encaminhado para uma avaliação na Divisão de Educação Especial, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. A partir daí receberá as devidas orientações.



Av. Dr. José Otávio, 484 Cajá.
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



educacao@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h.



De segunda a sexta das 8h às 16h

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA (A QUALQUER TEMPO)



Matrícula para estudantes que estão fora da Rede Municipal Pública de Ensino e queiram ingressar em instituição de ensino da rede pública municipal no decorrer do ano letivo.



Crianças que estão fora da Rede Municipal de Ensino



Estudante ou representante legal deve apresentar declaração de transferência e documentos pessoais do estudante e do responsável legal.



Atendimento diretamente na unidade educacional. Caso não haja vaga na unidade solicitada, será encaminhado para outra unidade de educação que disponibilize de vaga.



Av. Dr. José Otávio, 484 Cajá.
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



educacao@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h.



De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

SOLICITAÇÃO TRANSFERÊNCIA ESCOLAR



Procedimento que permite ao estudante mudar de escola entre as unidades escolares da rede pública municipal de ensino, inicialmente em tempo pré-estabelecido ou em qualquer época do ano letivo considerando necessidades superiores.



Estudante que necessita de mudança de escola entre as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino,



Estar matriculado na rede municipal pública de ensino.



Após solicitação da transferência interna e verificada a vaga, é emitido de imediato a declaração de transferência que deverá ser levada a nova unidade escolar para efetivação da matrícula.

Após solicitação da transferência interna, e verificada a vaga, é emitida de imediato a declaração de transferência que deverá ser levada a nova unidade escolar para efetivação da matrícula.



Av. Dr. José Otávio, 484 Cajá.
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



educacao@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h.



De segunda a sexta das 8h às 16h

TRANSPORTE ESCOLAR



Garantir o atendimento dos estudantes beneficiários do Programa Caminho da escola de transporte escolar.



Estudante que resida distante da unidade educacional



Estar matriculado na rede municipal pública de ensino;
Ser estudante da educação básica residente em local onde não há transporte público coletivo.



Solicitar o serviço diretamente na secretaria escolar.



Av. Dr. José Otávio, 484 Cajá.
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



educacao@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h.



De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

MATRÍCULA ESCOLAR



Vagas de estudo para crianças, jovens e adultos, que estejam fora da rede pública de ensino municipal.



Estudante já com acesso ao sistema.



Para o preenchimento do requerimento no sistema Educa Carpina, os candidatos deverão ter em mãos os documentos com os dados do estudante - Registro de Nascimento; CPF, Cartão do SUS; Cartão de vacina; Cartão de Fator RH; Histórico Escolar; Cartão BCP (apenas para candidatos inclusos). Dos responsáveis pela criança: RG e CPF, comprovante de residência, Cartão do Bolsa Família / NIS.



Via internet no Sistema Educa Carpina, em data prevista por edital de matrícula da Secretaria de Educação e Esportes. Posteriormente entrega de documentação na unidade educacional.



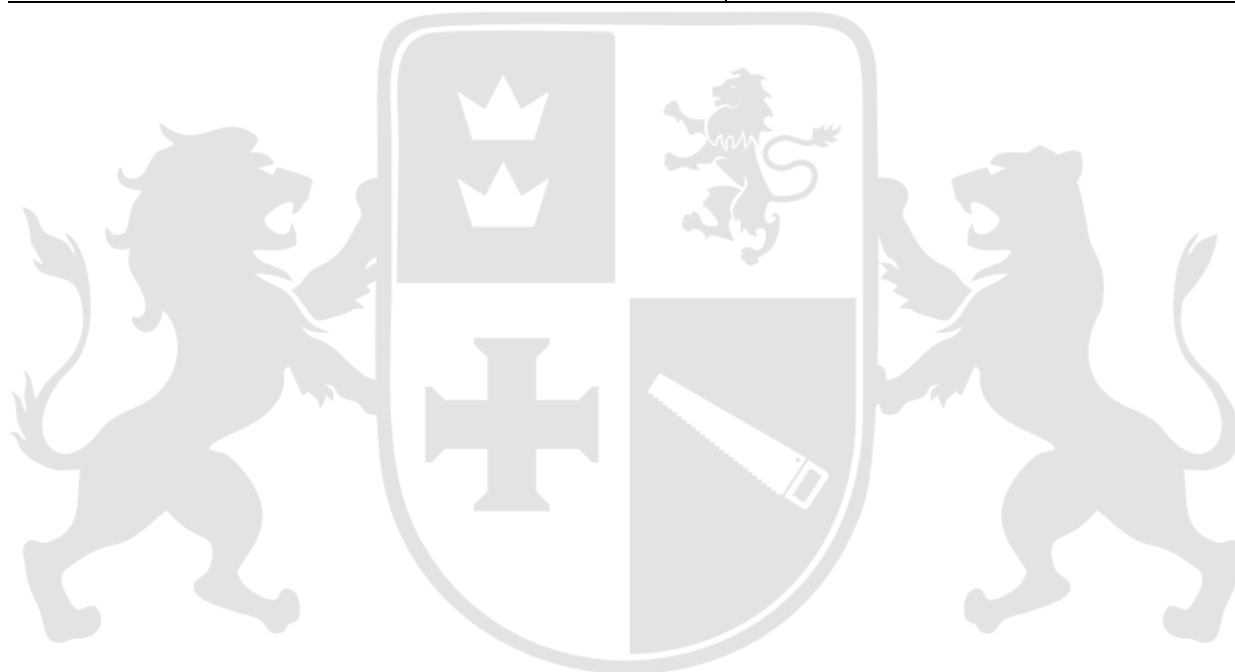
Av. Dr. José Otávio, 484 Cajá.
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



educacao@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h.



De segunda a sexta das 8h às 16h





CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES

A Secretaria de Saúde de Carpina, é responsável por planejar, executar e fiscalizar as ações de saúde no município, garantindo a promoção, proteção e recuperação da saúde dos cidadãos. Ela coordena a rede de saúde municipal, incluindo unidades de atenção básica, especialidades médicas e odontológicas, além de serviços como o SAMU e a Central de Regulação.

Em resumo, as principais atribuições da Secretaria de Saúde de Carpina são:

Planejamento e Gestão:

Elaborar planos e programas de saúde, definir metas e indicadores, e gerenciar os recursos financeiros da área.

Execução de Ações de Saúde:

Coordenar e implementar as ações de prevenção, promoção, assistência e recuperação da saúde, incluindo a vigilância em saúde e a promoção da saúde bucal.

Fiscalização e Controle:

Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, garantir a qualidade dos serviços e fiscalizar as atividades dos profissionais e das unidades de saúde.

Articulação com Outros Órgãos:

Estabelecer parcerias com a Secretaria Estadual de Saúde, com outras secretarias municipais e com a sociedade civil organizada para a implementação das políticas de saúde.

Atendimento à População:

Garantir o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo o agendamento de consultas, o acesso a medicamentos e a assistência em caso de emergências.

A Secretaria de Saúde de Carpina busca garantir que os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, com foco na prevenção, na promoção e no tratamento das doenças, de forma a melhorar a qualidade de vida da população.

INFORMAÇÕES DE ACESSOS



Av. Congresso Eucarístico Internacional, 408 São José.
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



saudecarpinape@gmail.com
Todos os dias 24h.



(81)36211280
De segunda a sexta das 8h às 16h

ENDEREÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	TELEFONE
UBS Caraubá Torta	Vila Caraubá Torta, S/N- Carpina – PE - CEP 55811000 – Zona Rural	
CEO Jaime Vicente Pereira Filho	Avenida Jose Jaime Coutinho, S/N Bairro Novo CEP: 55819901 – Carpina - PE	
UBS Loteamento Santana	Rua Sizernando Carneiro Leao,196, bairro São Sebastiao, CEP: 55811120 – Carpina - PE	(81)36211280
UBS Três Marias	Rua Dezoito de Julho,03, Bairro: Três Marias CEP: 55816240 – Carpina - PE	(81)36211941
UBS Jardim Neopolis Iii	Rua Iraci Carneiro Araujo,24 , Jardim Neopolis, CEP: 55819140 Carpina - PE	
UBS Florestinha	Rua Dos Flamboyantes,195, Florestinha, CEP: 55815320 Carpina - PE	(81)36220765
Núcleo de Atenção a Criança e Adolescente Com Transtorno Espectro Autista	Rua Amaro Terto,S/N, Bairro Novo, CEP: 55819901, Carpina - PE	
UBS Cohab I	Rua 02, nº. 01, Vila da Cohab, CEP: 55811000 - Carpina - PE	(81)36211280
UBS Cajá I	Avenida Gercina Carneiro,370, Cajá CEP: 55831380 - Carpina - PE	
Centro De Especialidades Medicas	Rua Jose Jaime Borba,86, Cajá, CEP: 5581990. - Carpina - PE	
SAD Carpina	Praça São José,127, São José CEP: 55819901 – Carpina - PE	
UBS Bairro Novo	Avenida Jaime Coutinho, S/N, Bairro Novo, CEP: 55819380 – Carpina - PE	
E Multi Ampliada I	Avenida Congresso Eucarístico Internacional, 408, Santa Cruz CEP: 55816270 – Carpina - PE	(81)36216828



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

ENDEREÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	TELEFONE
Central De Regulação De Carpina	Avenida Congresso Eucarístico Internacional, 408, Santa Cruz CEP: 55816270 – Carpina - PE	(81)36216828
UBS Santo Antônio	Avenida Francisco Viana, 1057, Santo Antônio, CEP: 55816270 – Carpina - PE	(81)6211156
UBS Senzala I	Avenida Paulo Pessoa Petribu, 30 Senzala I, CEP: 55818550 - Carpina - PE	(81)36211280
UBS Cajá II	Rua Joaquim Francisco, 94, Cajá CEP: 55813370 – Carpina - PE	
CAPS Infante Juvenil Mr Thiago Gabriel De Oliveira M Garrido	Rua Josefa Bione, 285, Cajá, CEP: 55813530 – Carpina - PE	
UBS Carneiro Leão	Rua Paulo Tavares de Andrade, S/N, Carneiro Leão, CEP: 55819970 – Carpina - PE	(81)36211280
Centro De Fisioterapia Do Carpina	Rua Manoel Tavares, S/N Bairro Novo, CEP: 55813390 – Carpina - PE	
SAMU Básico Carpina	Avenida Presidente Getúlio Vargas, S/N, Santa Cruz - CEP: 55819901 – Carpina - PE	
UBS São José	Rua Professor Adalberto Teobaldo de Freitas, 258, São José, CEP: 55815415 – Carpina - PE	
Sala De Fisioterapia De Florestinha	Rua Dos Floboyantes, 195, Florestinha, CEP: 55819901 – Carpina - PE	
Unidade Mista Francisco De Assis Chateaubriand	Avenida Conselheiro João Alfredo, S/N, Santa Cruz CEP: 55819904 – Carpina - PE	(81)36211453
SAMU Carpina	Avenida Presidente Getúlio Vargas, S/N, CEP: 55819904 – Carpina - PE	
UBS Cajá III	Rua Paulo Tavares de Andrade, S/N, Carneiro Leão, CEP: 55819970 – Carpina - PE	
UBS Três Marias II	Rua Quatro, S/N, Três Marias, CEP: 55811000 – Carpina - PE	
UBS Santo Antônio III	Rua Bernardino De Campos, 106, Santo Antônio, CEP: 55816490 – Carpina - PE	
UBS Jardim Neópolis	Rua Amaro Terco, S/N, Bairro Novo, CEP: 55819910 – Carpina - PE	
Secretaria Municipal De Saúde De Carpina	Avenida Congresso Eucarístico Internacional, 408, Santa Cruz CEP: 55816270 – Carpina - PE	(81)36211280
CTA - Centro De Testagem e Aconselhamento em DST AIDS	Avenida Conselheiro Joao Alfredo, S/N, Santa Cruz, CEP: 55819901 – Carpina - PE	
UBS Jardim Neópolis II	Loteamento Nova Carpina, S/N, Bairro Novo, CEP: 55819092 – Carpina - PE	
UBS Santo Antônio II	Avenida Assis Chateaubriand, 323, Santo Antônio CEP: 55816410 – Carpina - PE	(81)36211280
Central de Rede de Frio de Carpina	Avenida Conselheiro João Alfredo, S/N, Santa Cruz, CEP: 55819901 – Carpina - PE	
Centro de Especialidade da Mulher	Avenida Joaquim Pinto Lapa 382, Santo Antônio, CEP: 55819901 – Carpina - PE	
Sala De Fisioterapia IPSEP	Rua Luiz Otavio Guerra, S/N, IPSEP, CEP: 55819901 – Carpina - PE	
UBS Senzala II	Rua Vereador Felipe Nery, 10, Senzala, CEP: 55818140 – Carpina - PE	
CAPS Dr. José Fernandes Neto	Rua Joaquim Francisco, 174, Cajá, CEP: 55819901 – Carpina - PE	
UBS Nossa Senhora Aparecida	Avenida Loteamento Aparecida, 202, Loteamento Aparecida, CEP: 55819901 – Carpina - PE	
Academia da Saúde de Carpina	Avenida Jose Otávio, S/N, Senzala, CEP: 55813710 – Carpina - PE	
Central de Abastecimento Farmacêutico de Carpina	Rua Severino Rosa de Lima, S/N, Bairro Novo, CEP: 55819901 – Carpina - PE	
UBS IPSEP	Rua Luiz Goncalves Guerra, S/N, IPSEP, CEP: 55817150 – Carpina - PE	(81)36211941
Centro de Fisioterapia do Carpina II	Rua Paulo Tavares De Andrade, S/N, Carneiro Leão, CEP: 55819901 – Carpina - PE	
Centro de Fisioterapia Jardim Neópolis	Avenida Maria Anunciada Pinheiro Dias, 203, Bairro Novo, CEP: 55819901 – Carpina - PE	
E Multi Ampliada 2	Avenida Congresso Eucarístico Internacional, 408, Santa Cruz, CEP: 55816270 – Carpina - PE	(81)36216828
CAPS AD III (Álcool e Drogas)	Rua Joao Caldas, 130 Santo Antônio, CEP: 55816460 – Carpina - PE	

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) - ATENDIMENTOS UBS



A Atenção Primária à Saúde (APS), segundo a Política Nacional de Atenção Básica (2017), é o primeiro nível de cuidado e principal porta de entrada do sistema de saúde. Ela oferece ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, com foco em atender de forma integral as necessidades da comunidade e organizar o acesso aos demais

ESTRATÉGIAS



A Estratégia de **SAÚDE DA FAMÍLIA** é o principal modelo para fortalecer a Atenção Primária à Saúde. Ela se baseia no trabalho de equipes multiprofissionais que atuam em territórios específicos, oferecendo ações de saúde a partir do conhecimento da realidade local e de um diagnóstico contínuo do território. Suas diretrizes incluem integralidade, equidade, coordenação e continuidade do cuidado às pessoas e famílias assistidas.

O **Nasf-AB** deve ser construído por equipes de profissionais de diferentes áreas de conhecimento da saúde, para atuarem em conjunto com os profissionais da Estratégia de Saúde da Família, e com o programa Academia da Saúde, compartilhando as práticas e saberes em saúde dentro dos territórios sob responsabilidade das equipes no qual o Nasf-AB está inserido.



A Equipe de **SAÚDE BUCAL** trabalha em conjunto com os pacientes e na gestão dos serviços, buscando atender às necessidades da comunidade. Seu objetivo é ampliar as ações de promoção, prevenção e tratamento odontológico, tanto individualmente quanto em grupo, atuando em áreas geográficas definidas.



Trata-se de uma estratégia de promoção da saúde e prevenção de doenças, que envolve a criação de polos do Programa **ACADEMIA DA SAÚDE**. Esses espaços públicos contam com estrutura, equipamentos e profissionais capacitados, funcionando como pontos de apoio no território. Eles complementam o cuidado integral e fortalecem ações de promoção da saúde, em articulação com programas como a Estratégia da Saúde da Família, Nasf-AB e Vigilância em Saúde.



CONSULTÓRIO NA RUA, tem como objetivo promover a ampliação do acesso da população em situação de rua, a partir da oferta de serviços de saúde de forma oportuna, considerando o cumprimento da integralidade a saúde para este grupo populacional, que se encontra em situação de vulnerabilidade, e com vínculos familiares fragilizados e por vezes interrompidos.



População residente cadastrado na área de adstrição da unidade de saúde



Para acessar os serviços da ESF e ESB, o indivíduo deve morar na área de cobertura da unidade de saúde e realizar o cadastro domiciliar e individual, preferencialmente com o Agente Comunitário de Saúde (ACS). São exigidos documentos como Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou CPF, identidade e comprovante de residência, além de responder a um questionário sobre condições de saúde e moradia. O NASF atua como apoio às equipes de saúde, não sendo porta de entrada para atendimento. Durante o atendimento, é necessário apresentar documento com foto e o CNS ou CPF. A vacinação é universal e acessível a todos, mediante apresentação do cartão de vacina e CNS ou CPF, independentemente de cadastro. O Consultório na Rua atende pessoas em situação de rua e, mesmo sem documentos, o cuidado não é negado; os profissionais auxiliam na obtenção dos mesmos quando necessário.



Os agendamentos para profissionais da ESF e ESB são organizados por cada equipe, preferencialmente via acolhimento, mas outras formas de marcação podem ser usadas. Os atendimentos devem, em geral, ser programados, mas pequenas urgências podem ser atendidas por demanda espontânea. Já para atendimento com os profissionais do NASF, é necessário que a ESF discuta o caso previamente e, reconhecendo a necessidade, realize o encaminhamento e agendamento em conjunto, durante a reunião multiprofissional.



Presencial:
O Atendimento acontece em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município (UBS) Ver lista com todos os endereços duas páginas anteriores
De segunda à sexta-feira
Das 8h às 16h



saudecarpinape@gmail.com
Todos os dias 24h.



(81)36211280
De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

CENTRO DE ESPECIALIDADE DA MULHER

	É uma unidade de pronto atendimento que oferece serviços de pré-natal de alto risco, prevenção, mastologia, ginecologia, cirurgia ginecológica, fonoterapia para adultos, psicólogo, fisioterapia e pilates, além de fazer a triagem para cirurgias de laqueadura e cirurgias ginecológicas.
	Toda população feminina do município.
	O acesso a serviços de saúde é garantido, o usuário deve apresentar um documento de identificação com foto, o Cartão Nacional de Saúde (CNS) e um comprovante de residência.
	Ao dar entrada no serviço, o paciente recebe uma ficha de pronto atendimento com seus dados pessoais. Após o acolhimento, são avaliados seus sinais vitais, permitindo a identificação de prioridades no atendimento conforme a gravidade clínica. O paciente segue para o atendimento médico conforme os protocolos definidos. Ambulatório: Os serviços ambulatoriais de odontologia, psiquiatria, pediatria e psicologia exigem um encaminhamento prévio para serem acessados.
	Presencial: Avenida Joaquim Pinto Lapa, 382, Santo Antônio, CEP: 55819901 – Carpina - PE De segunda à sexta-feira Das 8h às 16h
	saudecarpinape@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81)36211280 De segunda a sexta das 8h às 16h

CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE CARPINA

	A CAF faz parte da Política Nacional de Saúde e é uma política intersetorial que atribui aos municípios a responsabilidade por selecionar, programar, adquirir, distribuir e dispensar medicamentos, além de promover a qualidade dos produtos e serviços e acompanhar e avaliar o uso dos fármacos.
	Trata-se de serviço de abastecimento de fármacos as Unidades Municipais. Controla e organiza os fármacos constante no REMUME.
	A dispensação se dará por meio de comprovação da necessidade via receituário Médico, Documentação básica de Identificação, o Fármaco constar no REMUME.
	Solicitação de Licitação para compras; recebimento dos produtos; controle de estoque e distribuição para as unidades de saúde. A prestação do serviço é a distribuição dos insumos realizada diretamente para as unidades de saúde (USF; CAPS; SAMU; Vigilâncias, CASHMUC; CEAME; RT's; CEO; CTA/SAE e Emergências).
	Presencial: Rua Severino Rosa de Lima, S/N, Bairro Novo, CEP: 55819901 – Carpina - PE De segunda à sexta-feira Das 8h às 16h
	saudecarpinape@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81)36211280 De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

SAMU CARPINA



O SAMU em Carpina atende casos de urgência e emergência em diversos locais, como residências, trabalho, espaços públicos e privados, tanto na zona urbana quanto rural. A equipe é capacitada para prestar orientações e enviar veículos de socorro conforme necessário.



Pacientes em Estado de Urgência e Emergência



Independente de documentação para o atendimento. Ocorre uma investigação de identidade do Paciente após o atendimento Emergencial ou de Urgência à Saúde



O SAMU é composto por Centrais de Regulação Médica, profissionais de saúde e Unidades Móveis. O atendimento começa com uma chamada gratuita para o número 192, atendida por técnicos que identificam a emergência e transferem para um médico regulador. Este médico diagnostica a situação e orienta sobre primeiros socorros, acionando a ambulância se necessário. A equipe então se desloca ao local, presta os primeiros socorros e realiza a remoção do paciente quando necessário.

ACESSOS AO SERVIÇO



SAMU CARPINA

Avenida Presidente Getúlio Vargas, S/N, CEP: 55819904 – Carpina – PE

SAMU BÁSICO CARPINA

Avenida Presidente Getúlio Vargas, S/N, Santa Cruz - CEP: 55819901 – Carpina - PE



saudecarpinape@gmail.com
Todos os dias 24h.



Número de emergência 192



Todos os dias



24h.

Quando chamar o SAMU?

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
 - Intoxicação exógena e envenenamento;
 - Queimaduras graves;
 - Na ocorrência de maus tratos;
 - Trabalhos de parto em que haja risco de morte da mãe ou do feto;
 - Em tentativas de suicídio;
 - Crises hipertensivas e dores no peito de aparecimento súbito;
 - Quando houver acidentes/traumas com vítimas;
 - Afogamentos;
 - Choque elétrico;
 - Acidentes com produtos perigosos;
 - Suspeita de Infarto ou AVC (alteração súbita na fala, perda de força em um lado do corpo e desvio da comissura labial são os sintomas mais comuns);
 - Agressão por arma de fogo ou arma branca;
 - Soterramento, Desabamento;
 - Crises Convulsivas;
 - Transferência inter-hospitalar de doentes graves;
- Outras situações consideradas de urgência ou emergência, com risco de morte, seqüela ou sofrimento intenso.

Quando não chamar o SAMU 192?

- Febre prolongada;
- Dores crônicas;
- Vômito e diarreia;
- Levar pacientes para consulta médica ou para realizar exames;
- Transporte de óbito;
- Dor de dente;
- Transferência sem regulação médica prévia;
- Trocas de sonda;
- Corte com pouco sangramento;
- Entorses;
- Cólicas renais;
- Transportes inter-hospitalares de pacientes de convênio;
- Todas as demais situações onde não se caracterize urgência ou emergência médica.

IMPORTANTE: Nestes casos e em todos os casos sem caracterização de urgência ou emergência, o paciente poderá ser encaminhado ao posto de saúde ou então as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) mais próximas.

Dicas para quem ligar para o SAMU 192

- Em caso de acidente verifique a quantidade de vítimas, o estado de consciência delas e se alguma delas está presa às ferragens;
- Ligue para o 192 e siga as orientações do Médico Regulador;
- Sinalize as vias com galhos de árvore e triângulo de sinalização;
- Em caso de acidente com motos: não toque nas vítimas, não retire o capacete;
- Não dê água aos acidentados.

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

SERVIÇOS MUNICIPAIS DA REDE DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DE CARPINA, CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

CAPS INFANTO JUVENIL MR THIAGO GABRIEL DE OLIVEIRA M GARRIDO



Objetiva o atendimento a pessoas infanto juvenil, a faixa etária de 0 a 16 anos, que apresentem prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas.



Tem como público-alvo infanto juvenil, a faixa etária de 0 a 16 anos



Os documentos necessários para ingressar no serviço são a identidade e o cartão do SUS.



Equipe técnica composta por diversos profissionais, como gerência, psicólogos, médicos e outros, que realizam acolhimento inicial e escuta qualificada de crianças, adolescentes e/ou familiares. O objetivo é construir vínculos terapêuticos e, se necessário, encaminhar para outros serviços. As práticas oferecidas incluem atendimentos individuais e familiares, atenção a crises, práticas corporais e expressivas, oficinas terapêuticas, atendimento domiciliar e reabilitação psicossocial. O cuidado é estruturado por meio do Projeto Terapêutico Singular, desenvolvido de forma colaborativa entre profissionais, usuários e familiares, e vai além dos atendimentos individuais e da medicalização.



Presencial:
Rua Josefa Bione, 285, Cajá, CEP: 55813530 – Carpina - PE
De segunda à sexta-feira
Das 8h às 16h



saudecarpinape@gmail.com
Todos os dias 24h.



(81)36211280
De segunda a sexta das 8h às 16h

CAPS DR. JOSÉ FERNANDES NETO



O serviço atende pessoas adultas, faixa etária a partir dos 17 anos, que se encontram em intenso sofrimento psíquico decorrente, ou não, de transtornos mentais graves e persistentes.



Pessoas adultas, faixa etária a partir dos 17 anos, que se encontram em intenso sofrimento psíquico decorrente, ou não, de transtornos mentais graves e persistentes.



Os documentos necessários para ingressar no serviço são a identidade e o cartão do SUS.



Equipe técnica composta por diversos profissionais, como psicólogo, enfermeiro, assistente social, médico psiquiatra, entre outros. O serviço oferece acolhimento inicial com escuta qualificada da demanda da pessoa ou família, buscando estabelecer um vínculo terapêutico. As práticas incluem atendimentos individuais e familiares, atenção a crises, atendimento domiciliar, articulação com programas culturais e educacionais, ações de reabilitação psicossocial, oficinas terapêuticas, e fortalecimento do protagonismo do usuário. O cuidado é pautado no Projeto Terapêutico Singular, uma estratégia colaborativa entre profissionais, usuários e familiares, visando um atendimento multiprofissional que vai além de laudos e medicalização.



Presencial:
Rua Joaquim Francisco, 174, Cajá, CEP: 55819901 –
Carpina - PE
De segunda à sexta-feira
Das 8h às 16h



saudecarpinape@gmail.com
Todos os dias 24h.



(81)36211280
De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

CAPS AD III (ÁLCOOL E DROGAS)

	Atende as pessoas adultas, faixa etária a partir dos 17 anos, que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas, impossibilitando o estabelecimento de laços sociais e realizar projetos de vida.
	Pessoas adultas, faixa etária a partir dos 17 anos.
	Os documentos necessários para ingressar no serviço são a identidade e o cartão do SUS.
	A equipe técnica do serviço é composta por profissionais de diversas áreas, incluindo gerência, psicologia, enfermagem, assistência social, terapia ocupacional, psiquiatria, entre outros. O processo começa com um acolhimento inicial, onde é feita uma escuta qualificada para compreender as necessidades do usuário e/ou familiar, com o objetivo de estabelecer um vínculo terapêutico e encaminhar para outros serviços, se necessário. As práticas oferecidas incluem atendimentos individuais e familiares, apoio em crises, atendimento domiciliar, reabilitação psicossocial, oficinas terapêuticas, reintegração social, articulação com programas culturais e educacionais, e ações de redução de danos. O cuidado é baseado no Projeto Terapêutico Singular, desenvolvido de forma multiprofissional, que visa um atendimento integral, além de laudos e medicações.
	Presencial: Rua Joao Caldas, 130 Santo Antônio, CEP: 55816460 – Carpina - PE De segunda à sexta-feira Das 8h às 16h
	saudecarpinape@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81)36211280 De segunda a sexta das 8h às 16h

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE CARPINA

	Oferta de serviços de especialidades médicas, exames e procedimentos, como consultas, cirurgias e diagnósticos por imagem, que estão disponíveis no Município.
	A toda população de Carpina, devidamente referenciada
	Encaminhar através da APAC devidamente preenchida, datada e assinada pelo médico. Quanto mais justificado o motivo da solicitação, mais rápido a liberação das vagas; / Cópia do cartão SUS, CPF, RG e comprovante de residência; / Telefones válidos para contato.
	O usuário utiliza o aplicativo NotificaSus para consultar informações sobre seu encaminhamento, que são disponibilizadas pela Central de Regulação de Carpina. O acesso é feito com o Cartão SUS ou CPF, e o paciente recebe uma mensagem de texto informando data, hora e local assim que o agendamento for marcado. Caso o aplicativo não seja baixado, a Regulação entra em contato por telefone para repassar as informações sobre consultas, cirurgias e exames.
	Presencial: Avenida Congresso Eucarístico Internacional, 408, Santa Cruz CEP: 55816270 – Carpina - PE De segunda à sexta-feira Das 8h às 16h
	saudecarpinape@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81)36211280 De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

CENTRO DE FISIOTERAPIA DO CARPINA II



É um setor de atendimento multidisciplinar que consiste em reabilitar o paciente de uma forma global, no qual, ele não irá necessitar sair para ter essas especialidades em outros lugares.

A demanda chega através dos profissionais que estão na ponta com demanda principal de Fisioterapia, para em seguida ser passado para os demais da equipe e assim ser assistido.



Municípios encaminhados pelo NASF ou USF.



Encaminhamento do NASF ou da USF de sua referência solicitando atendimento de Fisioterapia e cartão SUS.



Primeiramente o paciente procura sua USF de referência, onde será avaliado pela USF direcionando o mesmo para a equipe do NASF. Em seguida ele passará por uma avaliação do profissional do NASF para, assim, ser encaminhado para o Núcleo de acordo com sua real necessidade. Assim que estiver com o encaminhamento em mãos, deve ligar ou ir pessoalmente com o documento para agendar uma avaliação.

A equipe é composta de Fisioterapeuta, Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo.



Presencial:
Rua Paulo Tavares De Andrade, S/N, Carneiro Leão, CEP:
55819901 – Carpina - PE
De segunda à sexta-feira
Das 8h às 16h



saudecarpinape@gmail.com
Todos os dias 24h.



(81)36211280
De segunda a sexta das 8h às 16h

CENTRO DE FISIOTERAPIA JARDIM NEÓPOLIS



É um setor de atendimento multidisciplinar que consiste em reabilitar o paciente de uma forma global, no qual, ele não irá necessitar sair para ter essas especialidades em outros lugares.

A demanda chega através dos profissionais que estão na ponta com demanda principal de Fisioterapia, para em seguida ser passado para os demais da equipe e assim ser assistido.



Municípios encaminhados pelo NASF ou USF.



Encaminhamento do NASF ou da USF de sua referência solicitando atendimento de Fisioterapia e cartão SUS.



Primeiramente o paciente procura sua USF de referência, onde será avaliado pela USF direcionando o mesmo para a equipe do NASF. Em seguida ele passará por uma avaliação do profissional do NASF para, assim, ser encaminhado para o Núcleo de acordo com sua real necessidade. Assim que estiver com o encaminhamento em mãos, deve ligar ou ir pessoalmente com o documento para agendar uma avaliação.

A equipe é composta de Fisioterapeuta, Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo.



Presencial:
Rua Paulo Tavares De Andrade, S/N, Carneiro Leão,
CEP: 55819901 – Carpina - PE
De segunda à sexta-feira
Das 8h às 16h



saudecarpinape@gmail.com
Todos os dias 24h.



(81)36211280
De segunda a sexta das 8h às 16h



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SANITÁRIA

ATRIBUIÇÕES

Em Carpina, a Vigilância em Saúde, dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), tem como atribuições a vigilância, prevenção, promoção e controle de doenças transmissíveis e riscos ambientais, além da gestão e coordenação das ações de saúde no município. Isso inclui a coleta e análise de dados epidemiológicos, investigação de casos e surtos, divulgação de informações e recomendações para controle de doenças.

Elaboração:

Vigilância de Doenças Transmissíveis:

A Vigilância em Saúde de Carpina, dentro do sistema estadual, é responsável por monitorar e controlar doenças transmissíveis, como dengue, chikungunya, zika, e outras.

Vigilância Ambiental:

A Vigilância em Saúde também se preocupa com a qualidade do ambiente, incluindo água, alimentos, medicamentos e outros fatores que possam afetar a saúde da população.

Planejamento e Gestão:

A Vigilância em Saúde de Carpina contribui para o planejamento e gestão das políticas de saúde, incluindo a elaboração de planos municipais e o desenvolvimento de ações de prevenção e promoção da saúde.

Coleta e Análise de Dados:

A Vigilância em Saúde coleta e analisa dados epidemiológicos, como incidência de doenças e fatores de risco, para identificar e priorizar ações de controle e prevenção.

Investigação de Casos e Surtos:

A Vigilância em Saúde investiga casos de doenças e surtos epidemiológicos, identificando a causa e as medidas necessárias para interromper a transmissão e controlar a situação.

Divulgação de Informações:

A Vigilância em Saúde divulga informações sobre doenças e fatores de risco, orientando a população sobre medidas de prevenção e controle.

Recomendações e Promoção de Medidas de Controle:

A Vigilância em Saúde recomenda e promove medidas de controle de doenças, como vacinação, educação em saúde e tratamento de casos.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Descrição do
Serviço

A Vigilância em Saúde refere-se ao processo sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações, sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de Saúde Pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças (SMS, 2023).

A Vigilância em Saúde se divide em:

- 1 - Vigilância Epidemiológica;
- 2 - Vigilância Ambiental em Saúde;
- 3 - Vigilância Sanitária;
- 4 - Serviços de Atenção Especializada / Centro de Testagem e Aconselhamento - SAE/CTA.

INFORMAÇÕES DE ACESSOS



Av. Cap. Oswaldo Freire, 304 - Cajá, Carpina - PE, CEP:
55810-000
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



Todos os dias 24h.



De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE

	A Lei 8.080/90 prevê ações para detectar e prevenir alterações nos fatores que afetam a saúde, com o objetivo de adotar medidas de controle de doenças. Também visa fornecer informações aos profissionais de saúde e apoiar o planejamento e organização dos serviços, além de padronizar atividades técnicas.
	Toda a população Municipal (UNIVERSAL)
	Devido a natureza do Serviço, não existe requisitos para ingresso. Quanto a documentação, apenas possível documentação específica, positivada em Lei, a ser indicada após análise do caso em apreço.
	A rotina de trabalho compreende a coleta, análise e interpretação de dados sobre doenças, agravos, natalidade, mortalidade e outros eventos relevantes para a saúde pública. Inclui a investigação de casos suspeitos, óbitos específicos, surtos e epidemias, bem como a recomendação e implementação de medidas preventivas e de controle. Envolve ainda a vigilância laboratorial, a sensibilização de profissionais e da população, a alimentação e análise de sistemas de informação, a divulgação de dados epidemiológicos e a avaliação da efetividade das ações e políticas de saúde pública.
	Presencial: Av. Cap. Oswaldo Freire, 304 - Cajá, Carpina - PE, CEP: 55810-000 De segunda à sexta-feira Das 8h às 16h
	saudecarpinape@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81)36211280 De segunda a sexta das 8h às 16h

VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE - VAS

	Proporcionar o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana através de: a) Monitoramento e controle de fatores de riscos biológicos relacionados aos vetores (Anopheles, Aedes, Culex, Flebótomos e Triatomíneos) transmissores de doenças (Malária, Febre Amarela, Dengue, Filariose, Leishmanioses e Doença de Chagas); b) Monitoramento e controle de fatores de riscos biológicos relacionados aos hospedeiros e reservatórios (caramujos, cães, gatos, morcegos, roedores e outro de relevância epidemiológica) de doenças (Raiva, Leishmanioses, Leptospirose, Peste, Doença de Chagas, esquistossomose e outras de acordo com os programas de vigilância e controle preconizados pelo Ministério da Saúde); c) Monitoramento e controle de fatores de riscos biológicos relacionados a animais peçonhentos, serpentes, escorpiões, aranhas e outros que possam resultar em acidentes de interesse para a saúde pública; d) Monitoramento e controle dos fatores de riscos não biológicos relacionados à qualidade da água para o consumo humano, cadastramento de áreas com risco de contaminação do solo e monitoramento de desastres naturais.
	População Exposta ao Risco
	Não se faz necessário apresentação de documentação para obtenção dos Serviços
	Registro da solicitação ou denúncia; Geração do protocolo e envio para o setor competente da VAS; O Setor responsável para execução do serviço envia equipe em um prazo médio de 72 horas dependendo do risco.
	Presencial: Av. Cap. Oswaldo Freire, 304 - Cajá, Carpina - PE, CEP: 55810-000 De segunda à sexta-feira Das 8h às 16h
	saudecarpinape@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81)36211280 De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA



É um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. A Vigilância Sanitária (VISA) é responsável por promover e proteger a saúde e prevenir a doença por meio de estratégias e ações de educação e fiscalização. A VISA atua nos seguintes locais: -Nos locais de produção, transporte e comercialização de alimentos; -Bares, restaurantes, mercados, supermercados, frutarias, padarias, transportadoras, embaladoras, armazenadoras de alimentos, etc.; -Nos locais de produção, distribuição, comercialização de medicamentos, produtos de interesse para a saúde; -Farmácias, drogarias, perfumarias, saneantes, produtos de higiene, produtos hospitalares (comércio) importadora, exportadora, distribuidora, transportadora, armazenadora de medicamentos, cosméticos e saneantes; -Nos locais de serviços de saúde; -Clínicas médicas e odontológicas, laboratórios, Instituições de Longa Permanência para Idosos, profissionais de saúde, etc.



População em Geral



Relação disponível no site da Prefeitura Municipal de Carpina. Link da Vigilância Sanitária, a saber: <https://Carpina.pe.gov.br/vigilancia-em-saude/>



Inspeção Sanitária; Atendimento a denúncias; Cadastro e licenciamento de estabelecimentos; Instaurar processo administrativo sanitário; Avaliação de projeto arquitetônico; Inspeção sanitária nas unidades de saúde e escolas; Realiza palestras, capacitações e elaboração de materiais educativos.



Presencial:
Av. Cap. Oswaldo Freire, 304 - Cajá, Carpina - PE,
CEP: 55810-000
De segunda à sexta-feira
Das 8h às 16h



saudecarpinape@gmail.com
Todos os dias 24h.



(81)36211280
De segunda a sexta das 8h às 16h

SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO SEA/CTA.



O SAE/CTA é uma Unidade de Saúde que realiza atendimento Ambulatorial multiprofissional de pessoas com IST/HIV/Aids e os exames (Teste rápido) para HIV, Sífilis, Hepatite B e C para a população em Geral.



População em Geral



No cadastro para o atendimento ambulatorial é necessário a apresentação do exame laboratorial, encaminhamento médico, RG, CPF, Cartão SUS e comprovante de residência;
No cadastro para a realização dos exames (Teste rápido) para HIV, Sífilis, Hepatite B e C é necessário a apresentação de documento com foto.



SAE – O Usuário precisa ser referenciado por outra unidade de Saúde Quanto ao CTA – a demanda é livre



Presencial:
Av. Cap. Oswaldo Freire, 304 - Cajá, Carpina - PE, CEP:
55810-000
De segunda à sexta-feira
Das 8h às 16h



saudecarpinape@gmail.com
Todos os dias 24h.



(81)36211280
De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ATRIBUIÇÕES

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio de Carpina (PE) atua na promoção do crescimento econômico local, com foco no apoio a empreendedores, comerciantes e feirantes

Principais Atribuições

Organização e Regularização de Feiras e Comércio Ambulante:

Realiza o cadastramento e recadastramento de feirantes e ambulantes, especialmente em períodos festivos como o São João, visando à organização e legalização das atividades comerciais no município.

Fomento ao Empreendedorismo:

Oferece suporte a microempreendedores, incluindo serviços como emissão e renovação gratuita de documentos de identificação, por meio de iniciativas como o espaço "Bora Empreender".

Interlocução com o Setor Produtivo:

Atua como elo entre o poder público e os setores industrial e comercial, promovendo ações que incentivem o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda.

INFORMAÇÕES DE ACESSOS



Praça São José N° 124, Centro - Carpina-PE
CEP: 55815-040
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



sdeic@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h.



De segunda a sexta das 8h às 16h

SALA DO EMPREENDEDOR



Espaço destinado ao atendimento da população que deseja orientação e/ou busca a formalização para a realização de atividades de prestação de serviço e/ou comercialização de produtos. Neste local, o atendimento é orientado por meio de diretrizes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE. Entre os serviços prestados estão:

- Orientação ao Microempreendedor Individual;
- Elaboração de declaração anual;
- Emissão de DAS e pagamentos;
- Alteração de dados cadastrais do MEI;
- Orientação de acesso ao microcrédito;
- Consulta de CNPJ.
- Consulta prévia municipal;
- Orientação sobre a legislação do MEI;
- Emissão de certificado do MEI;
- Baixa de inscrição do MEI;
- Promoção de palestras e oficinas;



Todo e qualquer cidadão que deseja orientação e/ou busca a formalização para a realização de atividades de prestação de serviço e/ou comercialização de produtos.



É necessário: RG, CPF e Comprovante de residência. Para formalização, além dos documentos, o interessado também necessita identificar as atividades que desenvolve ou deseja desenvolver, para prosseguir com o devido cadastro.



Para essa atividade a equipe de atendimento busca identificar a necessidade, explicando sobre o processo de formalização, as responsabilidades e as possibilidades, destacando que a partir disso o usuário se tornará uma personalidade jurídica, com direitos e deveres. Passada essa etapa, o mesmo segue para o processo de formalização, onde é cadastrado em sistema com todos os seus dados pessoais e incluídas as atividades realizadas. Concluído, o Cartão do CNPJ já é impresso, bem como o carnê de pagamento com as primeiras parcelas.



Praça São José N° 124, Centro - Carpina-PE
CEP: 55815-040
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



sdeic@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h.



De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CURSOS

	Programa de qualificação/cursos, tem o propósito de oportunizar o conhecimento e consequentemente o direcionamento para vagas de trabalho.
	Exclusivamente para jovens entre 15 e 29 anos e o outro para mulheres a partir de 18 anos
	Para participar é necessário acessar o site do Programa Qualifica Carpina, onde são disponibilizados os cursos disponíveis, fazer a inscrição e também acompanhar o resultado dos selecionados. Para o processo de inscrição é preciso estar munido de RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de escolaridade (Histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão de curso); e-mail e telefone para contato. Todos os documentos devem ser acompanhados com sua cópia legível (xerox).
	O Programa possui dois focos de atuação, sendo um exclusivamente para jovens entre 15 e 29 anos e o outro para mulheres a partir de 18 anos. Após lançada a edição a equipe da Sedec promove a divulgação das vagas, que devem ser preenchidas por meio dos sites do programa. Após a inscrição os selecionados são convocados para realizar a comprovação documental e receber informações sobre as aulas, além de receber o fardamento.
	Praça São José N° 124, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 sdeic@carpina.pe.gov.br Todos os dias 24h.  De segunda a sexta das 8h às 16h

MERCADO PÚBLICO DE CARPINA

	O Mercado público se destina a comercialização de produtos de diversos segmentos, tais como: Armarinhos; Armazém/Mercearia, Artesanato, Bomboniere, Animais Vivos, Bar e lanchonete, Crustáceos, Laticínios, Ração, Raízes, Religiosos, Salão de Beleza, Sapatos, Descartáveis, Tempero, Serviço, Carnes, Hortifrúti e Confeção. Os boxes são cedidos pela Prefeitura de Carpina, por meio da SEDEC, mediante Termo de Permissão. Funciona de segunda a sábado, das 5h às 17h30 e no domingo das 5h às 13h.
	Pessoas (comerciantes) que desejam comercializar na condição de permissionário no mercado público.
	O interessado deve se submeter a um edital de chamada pública, quando disponível, e fazer sua inscrição com os seus dados pessoais RG e CPF (originais), Registro de Nascimento (dos filhos), se houver, Comprovante de Residência e o Termo do último Recadastramento (se já for permissionário e quiser renovar).
	Ao abrir edital de chamada pública para ocupação de novos box, a SEDEC dá ampla publicidade e faz agendamentos conforme o segmento escolhido pelas pessoas interessadas em ser permissionário. Se atendidos os critérios o selecionado assina um Termo de Permissão para uso do box por um período de dois anos.

ACESSOS AO SERVIÇO

	Praça São José N° 124, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 sdeic@carpina.pe.gov.br Todos os dias 24h.  De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

POLOS COMERCIAIS DE CARPINA



Os Polos Comerciais são equipamentos públicos destinados à comercialização de produtos diversos, distribuídos em diversas localidades da cidade. São disponibilizados através de chamada pública, mediante a disponibilização de vagas e consequentemente a publicação de edital com grande publicidade em toda a cidade. Os polos são destinados a comercialização de produtos variados e alguns atendem demandas vocacionadas, a exemplo de "Artesanato", "Confecção" e "Tempero". Os equipamentos são distribuídos entre as localidades: Rua Eliza Cabral, Vera Cruz, Tabatinga, Vila da Fábrica, Velório Municipal, Frei Caneca, Belmino Correia (fiteiros), Belchior de Ataíde, Confecção, Artesanato, Tempero e Feita Livre.



Pessoas (comerciantes) que desejam comercializar na condição de permissionário nos polos comerciais de Carpina.



Para ser permissionário, o interessado deve se submeter ao edital de chamada pública, quando disponível, e fazer sua inscrição com os seus dados pessoais RG e CPF (originais), Registro de Nascimento (dos filhos), se houver, Comprovante de Residência e o Termo do último Recadastramento (se já for permissionário e quiser renovar).



Ao abrir edital de chamada pública (para ocupação de box, banca, quiosque ou fiteiro), a SEDEC dá ampla publicidade e faz agendamentos conforme a disponibilidade. Se atendidos os critérios, os selecionados assinam um Termo de Permissão para uso do espaço por um período de dois anos.

ACESSOS AO SERVIÇO



Praça São José N° 124, Centro - Carpina-PE
CEP: 55815-040
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



sdeic@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h.



De segunda a sexta das 8h às 16h

JUNTA MILITAR



Serviço de alistamento militar no Município, conforme Lei Federal nº. 4.375/1964, as Juntas de Serviço Militar são Órgãos de execução do Serviço Militar nos municípios, sendo presididas pelos/as Prefeitos/as municipais.



Todo brasileiro do sexo masculino no ano em que completar 18 anos.



Docs necessários para o alistamento: Certidão de Nascimento; Comprovante de Residência (de Carpina, em nome dos pais); RG e CPF (com cópia); E-mail (OBS.: Apresentar todos os documentos originais).

Docs necessários para emissão de CDI (Cert. de Disp. de Incorporação): RG ; CPF; Comprovante de Residência



Segunda; Terça e Quarta-feira: Serviços de Alistamento e entrada de CDI (Cert. de Dispensa de Incorporação) (1.ª e 2.ª vias); Quintas e sextas-feiras: Juramento à Bandeira

ACESSOS AO SERVIÇO



Praça São José N° 124, Centro - Carpina-PE
CEP: 55815-040
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



sdeic@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h.



De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

REGISTRO GERAL (CARTEIRA DE IDENTIDADE)

	Serviço consiste em dar entrada no processo de emissão da Carteira de Identidade, ação desenvolvida por meio de um convênio da Prefeitura de Carpina/SEDEC com o Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB).
	Todo cidadão que deseja fazer sua Carteira de Identidade.
	• Duas fotos 3X4; • Certidão de Nascimento/Casamento; • Comprovante de Residência; • CPF (opcional).
	No primeiro atendimento é realizado no posto de atendimento, que realiza a entrada no processo e remete para execução do IITB. Com a conclusão, as carteiras prontas são enviadas para o posto, que consequentemente faz a entrega aos usuários.

ACESSOS AO SERVIÇO

	Praça São José N° 124, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h		sdeic@carpina.pe.gov.br Todos os dias 24h.
			De segunda a sexta das 8h às 16h

EMIÇÃO DE CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL)

	A Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme resolução do Governo Federal não precisa mais ser emitida fisicamente. As anotações agora são feitas eletronicamente pelas empresas contratantes através do e-social e disponibilizadas no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital ou pelo site, porém, a Sedec, atenta a necessidade da população, disponibiliza o serviço de orientação para o procedimento da CTPS Digital.
	Qualquer pessoa inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
	O passo a passo deve ser seguido acessando o site ou o aplicativo Carteira de Trabalho Digital (Android ou IOS). site: https://www.gov.br/trabalho
	A Secretaria de Desenvolvimento Econômico disponibiliza um servidor para atender presencialmente o cidadão que tiver dificuldade em acessar as páginas do Ministério do Trabalho ou tiver dificuldade para baixar o aplicativo.

ACESSOS AO SERVIÇO

	Praça São José N° 124, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h		sdeic@carpina.pe.gov.br Todos os dias 24h.
			De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

AGÊNCIA DO TRABALHO



Tem como atividade principal a intermediação de mão de obra entre trabalhadores e empresas que cadastram suas vagas. Além disso, oferece atendimento para Seguro-Desemprego.



Ao cidadão em geral

Documentos que devem ser apresentados para habilitação do Seguro Desemprego:



FORMAL:

- Guia de Seguro Desemprego;
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- Carteira de Trabalho;
- RG e CPF (com cópia);
- Comprovante de Residência (com cópia);
- Comprovante de Escolaridade (com cópia).

PRAZO:

Até 120 dias após a data da demissão.

JUDICIAL:

- Alvará (2 cópias);
- Carteira de Trabalho;
- RG e CPF (2 cópias);
- Comprovante de Residência (1 cópia);
- Comprovante de Escolaridade (1 cópia);

PRAZO: Até 30 dias após a audiência.

DOMÉSTICO:

- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- Carteira de Trabalho;
- RG e CPF (com cópia);
- Comprovante de Residência (com cópia);
- Comprovante de Escolaridade (com cópia);

PRAZO: Até 90 dias após a data da demissão.



O atendimento é realizado presencialmente e por ordem de chegada, onde o usuário apresenta sua documentação e segue com o processo de entrada no Seguro-Desemprego ou direcionamento para o mercado de trabalho.

ACESSOS AO SERVIÇO



Praça São José N° 124, Centro - Carpina-PE
CEP: 55815-040
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



sdeic@carpina.pe.gov.br
Todos os dias 24h.



De segunda a sexta das 8h às 16h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS

ATRIBUIÇÕES

A Secretaria de Finanças de Carpina (PE) é responsável pela gestão dos recursos financeiros do município, incluindo a arrecadação, o controle e a aplicação dos impostos e taxas municipais. Além disso, também gerencia a dívida ativa municipal, realiza pagamentos e controla a movimentação de dinheiro e outros valores, além de elaborar balancetes mensais e o balanço geral.

Principais atribuições:

Arrecadação: Lançamento, controle, cobrança e arrecadação de impostos, taxas e contribuições municipais.

Gestão Financeira: Planejar, executar e controlar as receitas e despesas do município, garantindo a gestão eficiente dos recursos públicos.

Contabilidade: Elaborar balancetes mensais e o balanço geral, garantindo a transparência e a fiscalização dos recursos financeiros.

Dívida Ativa: Administrar a dívida ativa do município, buscando a recuperação dos créditos.

Pagamentos: Promover o pagamento das obrigações do município, incluindo fornecedores, servidores e outros créditos.

Controle: Controlar a movimentação de dinheiro e outros valores, garantindo a segurança dos recursos financeiros.

Planejamento: Propõe políticas nas áreas tributária e financeira, contribuindo para a gestão estratégica do município.

INFORMAÇÕES DE ACESSOS



Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE
CEP: 55815-040
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



financas@carpina.pe.gov.br
pmctributos1@gmail.com
Todos os dias 24h.



(81) 98261-8677 (WhatsApp)
De segunda a sexta das 8h às 17h

ALTERAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA



Comunicação de alteração para atualização no cadastro imobiliário.



Contribuintes que possuem imóvel no município.



Identidade e CPF ou CNH (carteira nacional de habilitação); Comprovante de residência atualizado (preferencialmente conta da Compesa); Certidão de casamento, certidão de óbito (no caso de falecimento do proprietário do imóvel); Documento do imóvel (promessa ou contrato de compra e venda, escritura, RGI, documento de doação, outros).



Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; efetivação da alteração cadastral quando precedente o pedido.



Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE
CEP: 55815-040
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



financas@carpina.pe.gov.br
pmctributos1@gmail.com
Todos os dias 24h.



(81) 98261-8677 (WhatsApp)
De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

ALTERAÇÃO CADASTRAL MERCANTIL

	Comunicação de alteração para atualização no cadastral mercantil (pessoa jurídica).
	Contribuintes que possuem empresa cadastrada no município.
	Procuração com firma reconhecida em cartório; documento gerador da alteração cadastral; declaração específica; CPF ou CNPJ; RG ou CNH.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; efetivação da alteração cadastral.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

AVALIAÇÃO DE ITBI

	Solicitação da avaliação de imóvel para lançamento do Imposto de Transmissão - ITBI.
	Contribuintes que estejam adquirindo um imóvel no município.
	Certidão de ônus de Carpina, caso negativa, apresentar a certidão de São Lourenço (validade de 3 meses); autorização ou procuração, caso esteja abrindo o processo através de terceiros, com firma reconhecida; xérox do CPF e do RG ou CNPJ do(s) adquirentes; xérox do instrumento público ou particular que deu causa ao fato gerador do ITBI com firma reconhecida das partes.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; vistoria no imóvel; avaliação; emissão da guia de recolhimento do ITBI.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

AVERBAÇÃO COM RGI – PROPRIEDADE

	Solicitação de averbação da propriedade já registrada no cartório de imóveis.
	Contribuintes que possuem imóvel no município.
	Identidade; CPF ou CNPJ; autorização/procuração; certidão de ônus e propriedade – RGI.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; alteração cadastral.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

AVERBAÇÃO SEM RGI RESPONSABILIDADE

	Solicitação de averbação da responsabilidade cuja propriedade ainda não registrada no cartório de imóveis.
	Contribuintes que são responsáveis por algum imóvel no município.
	Identidade; autorização/procuração; documento de responsabilidade pelo imóvel (promessa de compra e venda, escritura, declaração de posse de imóvel); CPF ou CNPJ.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; alteração cadastral.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

BAIXA CADASTRO MERCANTIL - EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

	Solicitação de baixa no cadastro mercantil municipal inscrição como empreendedor individual.
	Contribuintes que possuem empresa cadastrada no município.
	CPF; RG ou CNH; procuração com firma reconhecida em cartório; documento comprobatório da baixa.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; envio à unidade de fiscalização, quando prestação de serviços para se pronunciar quanto à eventual existência de débitos; concessão da baixa na inscrição mercantil.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

BAIXA NO CADASTRO MERCANTIL - PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

	Solicitação de baixa no cadastro mercantil para pessoa jurídica ou pessoa física (autônomo).
	Contribuintes que desejam encerrar o seu cadastro no município.
	Pessoa Jurídica: identidade; procuração com firma reconhecida em cartório; distrato do contrato social devidamente registrado na Jucepe; documento de baixa do CNPJ na Receita Federal; baixa de inscrição estadual.
	Pessoa Física: CPF; identidade; procuração com firma reconhecida em cartório.
	Pessoa Jurídica: Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; envio à unidade de fiscalização; quando prestação de serviços para se pronunciar quanto à eventual existência de débitos; concessão da baixa no cadastro mercantil.
	Pessoa Física: Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental, se inscrição devedora; comunicação ao setor de Arrecadação e Cobrança para providências.
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

BUSCA EM ARQUIVO

	Solicitação de busca de documento em arquivo para cópia ou emissão de 2ª via.
	Contribuintes que desejam solicitar a busca de documento em arquivo para cópia ou emissão de 2ª via.
	RG ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação); comprovação de pagamento de taxa específica.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); levantamento da informação requerida; apresentação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

	Solicitação de cancelamento de NFS-e fora do prazo legal disponibilizado para tal.
	Contribuintes que são responsáveis por empresa cadastrada no município.
	RG e CPF ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação); declaração de ciência emitida pelo tomador do serviço.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; cancelamento da NFS-e.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CANCELAMENTO NOTA FISCAL AVULSA - SEM INSCRIÇÃO

	Solicitação de cancelamento nota fiscal avulsa emitida por contribuinte sem inscrição municipal.
	Contribuinte sem inscrição municipal que emitiu uma nota avulsa.
	RG e CPF ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação); declaração de ciência emitida pelo tomador do serviço.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; cancelamento da nota fiscal avulsa.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

	Solicitação de emissão de certidão de regularidade fiscal de uma pessoa física ou jurídica.
	Contribuintes que desejam comprovar sua regularidade junto ao município.
	RG e CPF ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação).
	Identificação do requerente e emissão da certidão.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CERTIDÃO NARRATIVA - DIVERSOS – IMOBILIÁRIA

	Solicitação de emissão de certidão narrativa de dados da inscrição imobiliária.
	Contribuintes que são responsáveis por algum imóvel no município.
	Identidade; CPF ou CNPJ; certidão de inteiro teor do RGI - Registro Geral de Imóveis.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; emissão da certidão nos termos do requerimento.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CERTIDÃO NARRATIVA - LIMITES E CONFRONTAÇÕES

	Solicitação de emissão de certidão narrativa de limites e confrontações.
	Contribuintes que são responsáveis por algum imóvel no município.
	Identidade; CPF ou CNPJ; certidão de inteiro teor do RGI - Registro Geral de Imóveis.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; emissão da certidão nos termos do requerimento.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

CERTIDÃO NARRATIVA - SITUAÇÃO CADASTRAL

	Solicitação de emissão de certidão narrativa sobre a situação cadastral do imóvel.
	Contribuintes que são responsáveis por algum imóvel no município.
	Identidade; CPF ou CNPJ; Certidão de ônus e propriedade – RGI.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; emissão da certidão nos termos do requerimento.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CERTIDÃO NARRATIVA MERCANTIL

	Solicitação de expedição de certidão narrativa de inscrição no cadastro mercantil.
	Contribuintes que possuem empresa cadastrada no município.
	RG ou CNH; CPF; autorização/procuração.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; emissão da certidão; despacho; e arquivamento do processo.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

	Solicitação de emissão de certidão negativa imobiliária.
	Contribuintes que são responsáveis por algum imóvel no município.
	RG e CPF ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação).
	Serviço disponível no Portal do Contribuinte. Quando presencial, procede-se à identificação do requerente e emite-se a certidão.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE

	Comunicação de encerramento de atividade.
	Contribuintes que possuem empresa cadastrada no município.
	CPF; identidade; procuração com firma reconhecida em cartório; distrato do contrato social devidamente reg. na Jucepe; documento de baixa do CNPJ na Receita Federal; baixa de inscrição estadual; nfs - notas fiscais de serviço.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; efetivação da alteração cadastral.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

	Comunicação de extravio de documentos fiscais.
	Contribuintes que possuem empresa cadastrada no município.
	CPF; edital de publicação da ocorrência; declaração específica; RG ou CNH.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; despacho e arquivamento do processo.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CONFISSÃO DE DÉBITO

	Apresentação de confissão espontânea de débito relacionado ao ISS devido e não recolhido.
	Contribuintes que possuem empresa cadastrada no município.
	RG ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação); declaração dos valores do ISS a confessar.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; elaboração da Confissão de Débito pela autoridade fiscal; ciência ao requerente para efetivação do pagamento ou o seu parcelamento.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

CONSULTA FISCAL

	Consulta sobre dispositivos, aspectos, posições e decisões no âmbito tributário municipal.
	Contribuintes que são responsáveis por imóvel ou empresa cadastrada no município.
	RG ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação); requerimento fundamentado.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do caso concreto; parecer exarado pela autoridade competente; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

DAÇÃO EM PAGAMENTO

	Solicitação da extinção do crédito tributário através de dação em pagamento.
	Contribuinte que deseja oferecer um bem visando a extinção do crédito tributário.
	RG ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação); requerimento fundamentado e instruído com a documentação comprobatória do pedido.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - COLETA ESPECIAL

	Apresentação de defesa contra auto de infração relacionado à taxa de coleta especial.
	Contribuinte que estejam descumprindo a legislação relacionada a coleta especial.
	RG ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação); requerimento fundamentado e instruído com a documentação comprobatória do pedido.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

DEFESA DE NOTIFICAÇÃO FISCAL E DE AUTO DE INFRAÇÃO

	Apresentação de defesa contra notificação fiscal ou de auto de infração.
	Contribuintes que são responsáveis por empresa cadastrada no município.
	RG ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação); requerimento fundamentado e instruído com a documentação comprobatória do pedido.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

DESATIVAÇÃO DÉBITO - OUTROS CRÉDITOS – DIVERSOS

	Desativação débito - out créditos – diversos.
	Contribuintes que tenham efetuado algum pagamento ainda não reconhecido pelo município ou que seja indevido.
	RG ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação); requerimento fundamentado e instruído com a documentação comprobatória do pedido.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; parecer do setor competente; desativação dos débitos correspondentes, se procedente o pedido.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

DESATIVAÇÃO DÉBITO PAGO NÃO BAIXADO – DIVERSOS

	Desativação de débito pago não baixado na arrecadação municipal.
	Contribuintes que tenham efetuado algum pagamento ainda não reconhecido pelo município.
	RG ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação); requerimento fundamentado e instruído com a documentação comprobatória do pedido.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; parecer do setor competente; desativação dos débitos correspondentes, se procedente o pedido.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

DESATIVAÇÃO DE DÉBITO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

	Solicitação de desativação de débitos NFS-e indevidos.
	Contribuintes que são responsáveis por empresa cadastrada no município.
	RG ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação); requerimento fundamento e instruído com a documentação comprobatória do pedido.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; parecer do setor competente; desativação dos débitos correspondentes, se procedente o pedido.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

DESPARCELAMENTO PARA PAGAMENTO DE SALDO À VISTA – IMOBILIÁRIO

	Solicitação de desparcelamento para liquidação de saldo devedor à vista relacionado à inscrição imobiliária.
	Contribuintes que são responsáveis por algum imóvel no município.
	CPF e RG ou CNH; autorização/procuração.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; emissão da certidão nos termos do requerimento.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

DESPARCELAMENTO PARA PAGAMENTO DE SALDO À VISTA MERCANTIL

	Solicitação de desparcelamento para liquidação de saldo devedor à vista relacionado à inscrição mercantil.
	Contribuintes que são responsáveis por empresa cadastrada no município.
	Procuração com firma reconhecida em cartório; CPF ou CNPJ, RG ou CNH.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); desparcelamento do débito correspondente; emissão da guia de recolhimento do tributo para pagamento à vista.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

EMIÇÃO DE NOTA FISCAL AVULSA

	Solicitação de emissão de nota fiscal avulsa.
	Pessoas físicas que não possuem empresa e que desejam emitir uma nota fiscal por serviço prestado.
	Documento de arrecadação quitado; requerimento específico.
	Serviço disponível no Portal do Contribuinte - Elaboração da Nota Fiscal de Serviço Avulsa pelo usuário; efetivação do pagamento dos tributos incidentes; registro e emissão da nota fiscal.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

EMIÇÃO DE NOTA FISCAL AVULSA SEM CMC

	Solicitação de emissão de nota fiscal avulsa para pessoas físicas não cadastradas como autônomas.
	Pessoas físicas não cadastradas no município.
	Documento de arrecadação quitado; requerimento específico.
	Elaboração da Nota Fiscal de Serviço Avulsa pelo usuário; confirmação do pagamento, emissão.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

ENDEREÇO OFICIAL

	Solicitação da emissão da certidão com a determinação do endereço oficial do imóvel.
	Contribuintes que são responsáveis por algum imóvel no município.
	CPF ou CNPJ; RG ou CNH; autorização/procuração.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; emissão da certidão nos termos do requerimento.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

ENQUADRAMENTO POR PORTE ECONÔMICO

	Solicitação de enquadramento por porte econômico com efeito à incidência da taxa de fiscalização de funcionamento.
	Contribuintes que possuem empresa cadastrada no município.
	CPF; identidade; procuração com firma reconhecida em cartório; documentos comprobatórios da receita auferida no ano anterior ao pedido.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental, em caso de deferimento; relançamento do tributo; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO SIMPLES NACIONAL

	Impugnação ao indeferimento que ilidiu a opção ao regime tributário do simples nacional.
	Contribuintes que possuem empresa cadastrada no município.
	Autorização/procuração, quando for o caso; documentação comprobatória da situação fiscal/ cadastral regular.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; parecer exarado pela autoridade fiscal competente; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO SIMPLES NACIONAL - SEM INSCRIÇÃO.

	Impugnação ao indef. do SN - sem inscrição.
	Contribuintes que desejam aderir ao regime do simples nacional.
	Autorização/procuração, quando for o caso; documentação comprobatória da situação cadastral regular.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; parecer exarado pela autoridade fiscal competente; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

INICIALIZAÇÃO DE SENHA WEB

	Solicitação de utilização de nova senha web para acesso à área restrita do SIAT.
	Contribuintes que possuem empresa cadastrada no município.
	RG ou CNH; CPF; autorização/procuração.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; inicialização da senha de usuário de sistema.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br  pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

INSCRIÇÃO MERCANTIL - EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PF OU PJ

	Solicitação de inscrição no cadastro mercantil para empreendedor individual, pessoa física (autônomo) ou pessoa jurídica.
	Contribuintes que desejam se cadastrar no município com autônomo ou desejam cadastrar a sua empresa.
	Empreendedor Individual: CNPJ; certificado de Empreendedor Individual; documentos pessoais do microempreendedor (CPF ou RG ou CNH); comprovante de residência; e o mais importante: registro no IPTU do imóvel onde irá se estabelecer o MEI, ou seja, endereço no CNPJ igual ao que é registrado no imóvel.
	Pessoa Jurídica: CNPJ; registro de firma individual; estatutos sociais; procuração com firma reconhecida em cartório; contrato social; certidão emitida pelo Corpo de Bombeiros; ficha de inscrição no Cadastro Mercantil; contrato de locação; certidão emitida pela Vigilância Sanitária.
	Pessoa Física: CPF; identidade; procuração com firma reconhecida em cartório; comprovante de endereço; ficha de inscrição no Cadastro Mercantil.
	Empreendedor Individual: Protocolização (abertura do processo com documentação), análise documental, geração da inscrição mercantil, notificação ao requerente.
	Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Protocolização (abertura do processo com documentação), análise documental, geração da inscrição mercantil, emissão do CIM.
	 financas@carpina.pe.gov.br  pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO

	Solicitação de abertura de inscrição no cadastro imobiliário.
	Contribuintes que são responsáveis por algum imóvel no município.
	Identidade; documento de responsabilidade pelo imóvel (promessa de compra e venda, escritura, declaração de posse de imóvel); CPF ou CNPJ.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; geração da inscrição imobiliária.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

IPTU VERDE

	Solicitação de adesão ao programa "IPTU Verde" para gozo de benefício fiscal.
	Contribuintes que são responsáveis por algum imóvel no município.
	Atender aos critérios de enquadramento do Decreto 30/2018, que regulamenta a Lei 743/2017/2005; RG OU CNH; CPF; documento de propriedade do imóvel; autorização/procuração (no caso de representação); documentos comprobatórios das medidas aplicadas no imóvel para obtenção do benefício tributário.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; vistoria no imóvel; parecer do setor competente; concessão do benefício; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP

	Solicitação do benefício fiscal de isenção da cont. p/ cust. serv. iluminação pública - CIP.
	Contribuintes que são responsáveis por algum imóvel no município.
	Atender os requisitos do art. da Lei 266/2005; certidão de propriedade exarada pelo reg. geral imov. escritura ou declaração de posse; CPF; RG; comprovante de rendimento; documentos comprobatórios da condição da isenção pleiteada.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

ISENÇÃO DE IPTU

	Requerimento de benefício fiscal de isenção de IPTU.
	Contribuintes sujeitos ao benefício fiscal
	Atender os requisitos dos artigos 33 ou 34 da Lei 266/2005, certidão de propriedade exarada pelo registro geral imóveis, escritura ou declaração de posse, CPF, RG, comprovante de rendimento, documentos comprobatórios da condição da isenção pleiteada.
	Protocolização (abertura do processo com documentação), análise documental, análise do mérito, julgamento, notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

ISENÇÃO DE ISS

	Requerimento de benefício fiscal de isenção de ISS.
	Contribuintes que são responsáveis por imóvel ou empresa cadastrada no município.
	Atender aos requisitos do art. Da Lei 266/2005; CPF e RG ou CNH; autorização/procuração com firma reconhecida em cartório; contrato social ou estatuto; documentos comprobatórios da condição da isenção pleiteada.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

ISENÇÃO DE ITBI

	Requerimento de benefício fiscal de isenção de ITBI.
	Contribuintes que estejam adquirindo um imóvel no município.
	CPF/CNPJ; Estatuto Social; escritura pública/promessa de compra e venda; ata da primeira reunião da instituição; certidão de ônus e propriedade expedida pelo registro geral de imóvel; recibo da transação; declaração que o imóvel será utilizado para a atividade-fim, sob as penas da lei; comprovante de residência ou declaração que residirá no imóvel; contracheque (no caso de servidor municipal).
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

ISENÇÃO DE TAXAS MERCANTIS

	Requerimento de benefício fiscal de isenção de taxas mercantis
	Contribuinte que se enquadrem no benefício fiscal de isenção de taxas mercantis
	Atender aos requisitos do art. da Lei 266/2005; CPF e RG ou CNH; autorização/procuração com firma reconhecida em cartório; contrato social ou estatuto; documentos comprobatórios da condição da isenção pleiteada.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

NÃO INCIDÊNCIA IPTU PARA CRITÉRIO LOCALIZAÇÃO

	Solicitação de reconhecimento da não incidência IPTU pelo critério de localização (insuficiência de infraestrutura urbana conforme determinação legal do CTM).
	Contribuintes que são responsáveis por algum imóvel no município.
	CPF; CNPJ; identidade; comprovante de endereço; xerox do instrumento público ou particular que deu causa ao fato gerador do ITBI com firma reconhecida das partes.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

NÃO INCIDÊNCIA ITBI-CF/88-ART.156

	Solicitação de reconhecimento da não incidência ITBI conforme CF/88-Art.156.
	Contribuintes que estejam adquirindo um imóvel no município.
	RG ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação); requerimento fundamentado e instruído com a documentação comprobatória do pedido.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

	Requerimento de parcelamento administrativo de débito mercantil ou imobiliário.
	Contribuinte que deseja parcelar administrativamente débitos mercantis ou imobiliários.
	RG ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação).
	Serviço disponível no Portal do Contribuinte. Quando presencial, procede-se à identificação do requerente/responsável e efetiva-se o parcelamento do débito.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

PRESCRIÇÃO - OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL

	Solicitação de reconhecimento de prescrição de créditos de optantes do simples nacional.
	Contribuintes que possuem empresa cadastrada no município.
	RG ou CNH; CPF; autorização/procuração.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; prescrição do débito.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

PRESCRIÇÃO ADM. DE DÉBITO IMOBILIÁRIO E MERCANTIL

	Requerimento para reconhecimento de prazo prescricional para inexigibilidade de débito imobiliário ou mercantil em instância administrativa.
	Contribuintes que são responsáveis por imóvel ou empresa cadastrada no município.
	CPF; autorização/procuração
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; prescrição do débito.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

PROVIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS IMOBILIÁRIO

	Solicitação de demanda específica relacionada às atividades tributárias imobiliárias.
	Contribuintes que são responsáveis por algum imóvel no município.
	RG ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação); requerimento fundamentado e instruído com a documentação comprobatória do pedido.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do requerimento; providências.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

PROVIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS MERCANTIL

	Solicitação de demanda específica relacionada às atividades tributárias mercantis.
	Contribuintes que possuem uma demanda específica relacionada às atividades tributárias mercantis.
	Procuração com firma reconhecida em cartório; requerimento específico.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do requerimento; providências.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

REAVALIAÇÃO DE ITBI

	Solicitação de reavaliação de imóvel para lançamento do Imposto de Transmissão - ITBI.
	Contribuintes que estejam adquirindo um imóvel no município.
	CPF; identidade; requerimento específico; Xerox do instrumento público ou particular que deu causa ao fato gerador do ITBI com firma reconhecida das partes; certidão de ônus e propriedade; recibo da transação.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); emissão de parecer de reavaliação, conforme parecer; emissão da nova guia de recolhimento.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

RECLAMAÇÃO CONTRA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

	Reclamação contra exclusão pelo município do regime do simples nacional.
	Contribuintes que possuem empresa cadastrada no município.
	Autorização/procuração CPF ou CNPJ; RG ou CNH; documentação comprobatória da regularização da situação fiscal.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; parecer exarado pela autoridade fiscal competente; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU, ISS, TAXAS IMOBILIÁRIAS, TAXAS MERCANTIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

	Reclamação contra lançamento de IPTU, ISS, taxas imobiliárias, taxas mercantis e iluminação pública.
	Contribuintes que desejam reclamar contra a cobrança de quaisquer desse tributos.
	RG ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação); requerimento fundamentado e instruído com a documentação comprobatória do pedido.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO ITBI

	Impugnação contra o lançamento do ITBI.
	Contribuintes que estejam adquirindo um imóvel no município.
	RG ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação); requerimento fundamentado e instruído com a documentação comprobatória do pedido.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE IPTU

	Solicitação de reconhecimento de imunidade para efeito da não exigência do imposto predial territorial urbano.
	Contribuintes que são responsáveis por algum imóvel no município.
	Requerimento assinado pelo representante legal da entidade; Ato constitutivo (Estatuto/Contrato social), devidamente registrado; Ata de eleição da Diretoria atual; Documento de Identidade e CPF do representante legal da entidade; Cartão do CNPJ.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE ISS

	Solicitação de reconhecimento de imunidade relacionada à incidência do ISS.
	Contribuintes que possuam um imóvel ou empresa cadastrada no município.
	Requerimento assinado pelo representante legal da entidade; ato constitutivo (Estatuto/Contrato social), devidamente registrado; ata de eleição da Diretoria atual; documento de Identidade e CPF do representante legal da entidade; cartão do CNPJ.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE ITBI

	Solicitação de reconhecimento de imunidade para efeito da não exigência do imposto sobre a transmissão de bens imóveis.
	Contribuintes que estejam adquirindo um imóvel no município.
	CPF/CNPJ; Estatuto social; Escritura pública/ promessa de compra e venda; Ata da primeira reunião da instituição; Certidão de ônus e propriedade expedida pelo registro geral de imóvel; Recibo da transação; Declaração que o imóvel será utilizado para a atividade-fim, sob as penas da lei; Comprovante de residência ou declaração que residirá no imóvel; Contracheque (no caso de servidor municipal); Recibo da transação; Declaração que o imóvel será utilizado para a atividade-fim, sob as penas da lei; Comprovante de residência ou declaração que residirá no imóvel; Contracheque (no caso de servidor municipal).
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

RECURSO SEGUNDA INSTÂNCIA

	Recurso voluntário à segunda instância julgadora do contencioso administrativo.
	Contribuintes de desejam a revisão de decisão desfavorável em 1º instância de julgamento administrativo.
	RG ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação); requerimento fundamentado e instruído com a documentação comprobatória do pedido.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

REDUÇÃO VALOR PLANTA GENÉRICA

	Solicitação da revisão para redução do valor da planta genérica incidente sobre o imóvel.
	Contribuintes que são responsáveis por algum imóvel no município.
	Identidade; documento de responsabilidade pelo imóvel (promessa de compra e venda, escritura, declaração de posse de imóvel); CPF ou CNPJ.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); emissão de parecer de reavaliação, conforme parecer; emissão da nova guia de recolhimento.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

REINICIO DE ATIVIDADE SUSPensa - PESSOA JURÍDICA

	Comunicação de reinício de atividade suspensa para pessoa jurídica.
	Contribuintes que possuem empresa cadastrada no município.
	CPF; identidade; procuração com firma reconhecida em cartório.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; despacho e arquivamento do processo.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.  (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

RELATÓRIO QUANTIDADE NOTAS AVULSAS

	Solicitação de relatório quantidade notas avulsas emitidas por determinado contribuinte (PF OU PJ).
	Contribuinte que usam o serviço de emissão de nota avulsa.
	CPF e RG ou CNH; autorização/procuração.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; emissão do relatório.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO - IMOBILIÁRIO

	Solicitação de restituição ou compensação de créditos de tributos imobiliários.
	Contribuintes que tenham efetuado algum pagamento indevido ao município.
	CPF; identidade; extrato de débito; documento de arrecadação original e legível quitado; procuração com firma reconhecida em cartório; pedido fundamentado.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; encaminhamento ao setor competente para pagamento/ compensação
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO - MERCANTIL

	Solicitação de restituição ou compensação de créditos de tributos mercantis.
	Contribuintes que tenham efetuado algum pagamento indevido ao município.
	Pessoa física: CPF, RG ou CNH.
	Pessoa jurídica: contrato social atualizado ou estatuto acompanhado da ata da assembleia de eleição da última diretoria; CPF; RG ou CNH do sócio-gerente, diretor ou presidente; autorização/procuração com firma reconhecida em cartório; comprovante(s) de pagamento original(is) e legível(is); pedido fundamentado dos fatos alegados que comprove que os valores foram pagos indevidamente.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; encaminhamento ao setor competente para pagamento/compensação.
	 financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO – OUTROS CRÉDITOS

	Solicitação de restituição ou compensação de outros créditos tributários ou não tributários.
	Contribuintes que tenham efetuado algum pagamento indevido ao município.
	RG ou CNH; CPF; procuração com firma reconhecida em cartório; Comprovante(s) de pagamento original(is) e legível(is); Pedido fundamentado dos fatos alegados que comprove que os valores foram pagos indevidamente de acordo com o tributo.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; encaminhamento ao setor competente para pagamento/compensação.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO - S/INSCRIÇÃO

	Solicitação de restituição ou compensação de créditos não relacionados especificamente a uma inscrição imobiliária ou mercantil.
	Contribuintes que possuam um imóvel ou empresa cadastrada no município.
	RG ou CNH; CPF; procuração com firma reconhecida em cartório; Comprovante(s) de pagamento original(is) e legível(is); pedido fundamentado dos fatos alegados que comprove que os valores foram pagos indevidamente de acordo com o tributo.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; análise do mérito; julgamento; encaminhamento ao setor competente para pagamento/compensação.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

REVISÃO DE LANÇAMENTO – IPTU, TLP E CIP

	Solicitação de revisão de lançamento do IPTU, TLP ou CIP motivado por alguma incorreção cadastral que implique no lançamento do tributo.
	Contribuintes que são responsáveis por algum imóvel no município.
	RG ou CNH; autorização/procuração (no caso de representação); requerimento fundamentado e instruído com a documentação comprobatória do pedido.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; conforme parecer exarado pela autoridade competente; relançamento do tributo.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	financas@carpina.pe.gov.br pmtributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DO CARNÊ IPTU DO EXERCÍCIO

	Solicitação emissão carnê IPTU do exercício em curso.
	Contribuintes que são responsáveis por algum imóvel no município.
	Apresentação da identificação do imóvel: sequencial do imóvel, endereço, inscrição imobiliária.
	Identificação do imóvel; apresentação do carnê de IPTU.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

SOLICITAÇÃO SENHA WEB

	Solicitação de senha para acesso à área restrita do contribuinte no SIAT - Sistema de Administração Tributária Municipal.
	Contribuintes que possuem empresa cadastrada no município.
	RG/CNH, CPF dos sócios; formulários específicos; Contrato Social/Certificado de MEI.
	Anexação de documentos através de acesso ao Portal do Contribuinte pelo usuário/ análise documental; liberação da senha web; notificação ao requerente.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

SUSPENSÃO DE ATIVIDADE - PESSOA JURÍDICA

	Comunicação de suspensão de atividade econômica para pessoa jurídica.
	Contribuintes que possuem empresa cadastrada no município.
	CPF; identidade; extrato de débito; procuração com firma reconhecida em cartório; declaração de ciência dos benefícios e obrigações.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); parecer da autoridade competente; registro da suspensão da atividade no cadastro mercantil.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	 financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	 (81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

VISTORIA CADASTRAL MERCANTIL

	Solicitação de vistoria para alteração de dados do cadastral mercantil.
	Contribuintes que possuem empresa cadastrada no município.
	CPF; autorização/procuração.
	Protocolização (abertura do processo com documentação); análise documental; diligência fiscal; atualização cadastral.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-S – 1ª VIA

	O processo de Regularização Fundiária - REURB foi concluído, o posseiro não pegou a Certidão Digital. Então, ele deve solicitar a 1ª via Certidão.
	Famílias com no máximo de 5 (cinco) salários mínimos como renda total da família a ser beneficiada pela regularização fundiária, conforme A Lei n° 13.465, de 2017 que trata da Reurb-S.
	-CPF e RG; -Comprovante de residência; -Certidão de casamento; -Cadastramento social -Outras documentações que contribuam para a localização do pedido.
	-Através de requerimento "aberto" na própria Diretoria, o requerente solicita a 1ª via Certidão Digital de uma Regularização Fundiária já concluída; -Confere-se as documentações e demais materiais anexados; -Estipula-se um prazo em função da demanda da Diretoria e da complexidade do pedido; -O pleito é analisado, inicia-se a busca nos arquivos da Diretoria; -Caso proceda o requerimento, a documentação é entregue ao requerente; -Caso não proceda o pedido, o interessado é informado e o requerimento é arquivado. NOTA 1: PARA ESTE PROCEDIMENTO O REQUERENTE TEM QUE SER O POSSEIRO. NOTA 2: AO ABRIR O PROCESSO SERÁ GERADO UM NÚMERO DE PROTOCOLO E EM TODO O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO O REQUERENTE DEVE TER EM MÃOS ESTE PROTOCOLO.
	Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE CEP: 55815-040 Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	financas@carpina.pe.gov.br pmctributos1@gmail.com Todos os dias 24h.
	(81) 98261-8677 (WhatsApp) De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

IDENTIFICAR A POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ÁREA REQUERIDA - REURB-S



O interessado quer saber se onde o mesmo reside tem possibilidade de ser contemplado com o processo de Regularização Fundiária. Então, ele deve solicitar uma busca nos nossos arquivos.



Famílias com no máximo de 5 (cinco) salários mínimos como renda total da família a ser beneficiada pela regularização fundiária, conforme A Lei nº 13.465, de 2017 que trata da Reurb-S.



- CPF e RG;
- Comprovante de residência;
- Outras documentações que contribuam para a localização do pedido.



- Através de requerimento "aberto" na própria Diretoria, o requerente solicita uma busca nos arquivos para averiguar a existência de Regularização Fundiária já concluída onde o mesmo reside ou se a área onde reside é pública;
- Confere-se as documentações e demais materiais anexados;
- Estipula-se um prazo em função da demanda da Diretoria e da complexidade do pedido;
- O pleito é analisado, inicia-se a busca nos arquivos da Diretoria;
- Concluídas as buscas, o interessado é informado e orientado às próximas etapas.

NOTA: PARA ESTE PROCEDIMENTO O REQUERENTE TEM QUE SER O MORADOR.

NOTA 2: AO ABRIR O PROCESSO SERÁ GERADO UM NÚMERO DE PROTOCOLO E EM TODO O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO O REQUERENTE DEVE TER EM MÃOS O PROTOCOLO.



Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE
CEP: 55815-040
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



financas@carpina.pe.gov.br
pmctributos1@gmail.com
Todos os dias 24h.



(81) 98261-8677 (WhatsApp)
De segunda a sexta das 8h às 17h

CONSULTA PARA OBTER A POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



O interessado deseja saber se a localidade onde reside pode ser contemplada com a Regularização Fundiária. Então, ele solicita a viabilidade do pedido.



Grupo de posseiros residentes em áreas públicas



- CPF e RG;
- Comprovante de residência;
- Ficha de imóvel (caso possua);
- Croqui do local, ou mapa, ou outro instrumento de localização;
- Outras documentações que contribuam para a localização do pedido.



-Através de requerimento "aberto" na própria Diretoria, o requerente solicita a possibilidade de Regularização Fundiária na área onde reside;

-Estipula-se um prazo em função da demanda da Diretoria e da complexidade do pedido;

-O pleito é analisado, inicia-se o estudo das possibilidades;

-Após os estudos o requerente é informado do resultado e orientado de como o mesmo pode proceder para outras etapas.

NOTA: PARA ESTE PROCEDIMENTO O REQUERENTE TEM QUE SER O MORADOR.

NOTA 2: AO ABRIR O PROCESSO SERÁ GERADO UM NÚMERO DE PROTOCOLO E EM TODO O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO O REQUERENTE DEVE TER EM MÃOS ESTE PROTOCOLO.



Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE
CEP: 55815-040
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



financas@carpina.pe.gov.br
pmctributos1@gmail.com
Todos os dias 24h.



(81) 98261-8677 (WhatsApp)
De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA



O interessado solicita que a área pública seja desafetada. Então, ele solicita a viabilidade da área especificada a ser desafetada.



Proprietários de lotes que são vizinhos lindeiros a áreas públicas



- CPF e RG;
- Comprovante de residência;
- Ficha de imóvel;
- Escritura do(s) imóvel(s) do interessado;
- Outras documentações que contribuam para a resposta do pedido;
- Croqui do local, ou mapa, ou outro instrumento de localização;
- Requerimento com justificativa técnica da desafetação da área;
- Outras documentações que contribuam para a localização do pedido.



- Através de requerimento "aberto" na própria Diretoria, o requerente solicita a possibilidade de desafetação da área pública;
 - Confere-se as documentações e demais materiais anexados;
 - Estipula-se um prazo em função da demanda da Diretoria e da complexidade do pedido;
 - O pleito é analisado, inicia-se o estudo das possibilidades;
 - Após os estudos o requerente é informado do resultado e orientado de como o mesmo pode proceder para outras etapas ou caminhos.
 - Caso seja acatada a solicitação, será encaminhado ao Cadastro Imobiliário realizar avaliação do imóvel a ser desafetado e em seguida encaminhado a Procuradoria para manifestação jurídica e encaminhamento de projeto de lei a Câmara dos vereadores;
- NOTA: PARA ESTE PROCEDIMENTO O REQUERENTE TEM QUE SER O PROPRIETÁRIO DE ALGUM IMÓVEL ADJACENTE A ÁREA MOTIVO DO PLEITO.
- NOTA 2: AO ABRIR O PROCESSO SERÁ GERADO UM NÚMERO DE PROTOCOLO E EM TODO O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO O REQUERENTE DEVE TER EM MÃOS O PROTOCOLO.



Praça São José N° 95, Centro - Carpina-PE
CEP: 55815-040
Segunda a sexta-feira
Das: 8h às 13h



financas@carpina.pe.gov.br
pmtributos1@gmail.com
Todos os dias 24h.



(81) 98261-8677 (WhatsApp)
De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

SECRETARIA MEIO AMBIENTE E CAUSA ANIMAL

ATRIBUIÇÕES

Integram a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura as seguintes unidades, vinculadas diretamente ao

Secretário: I- Núcleo de Vigilância Animal;
II- Departamento de Agricultura;
III- Departamento de Meio Ambiente;
IV- Núcleo de Matadouro.

COMPETÊNCIAS

A secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, na abrangência de suas competências formais, tem por finalidade superintender as ações do Governo Municipal relacionadas com o desenvolvimento do setor primário e com o meio ambiente, compreendendo as atividades de levantamento de pesquisas, elaboração de projetos, programas e planos de ações que visem à melhoria das condições e dos meios da produção agropecuária, do extrativismo vegetal e mineral e das condições ambientais.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

	A atividade tem como objetivo levar conscientização e sensibilização ambiental à população.
	Estudantes, ONGs e associações de comunidade
	Para obter o serviço o contribuinte deve, através de e-mail ou ofício, solicitar a ação na sua escola/rua/comunidade expondo os problemas ambientais sobre os quais iremos trabalhar.
	Envio de e-mail, ofício para a Diretoria de Meio Ambiente; .Vistoria da equipe da Diretoria de Meio Ambiente no local.
	Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	meioambiente@carpina.pe.gov.br Todos os dias 24h.
	De segunda a sexta das 8h às 17h

CASTRAÇÃO DE PETS

	Cirurgia de castração de cães e gatos
	Todos os moradores de Carpina
	Para obter o serviço o contribuinte deve agendar a consulta através de ligação ou mensagem no whatsapp informado seu nome e nome do animal a ser atendido. No dia da consulta apresentar: Identidade, CPF e Comprovante de residência
	Entrar em contato por ligação ou whatsapp comparecer no dia agendado apresentando os documentos solicitados Aguardar o contato da clínica que realizará o serviço
	Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	meioambiente@carpina.pe.gov.br Todos os dias 24h.
	De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIOS

CONSULTÓRIO VETERINÁRIO

	Prestação de serviços médicos veterinários, na forma de consulta, e encaminhamento para exames e tratamentos
	Todos os moradores de Carpina
	Para obter o serviço o contribuinte deve agendar a consulta através de ligação ou mensagem no whatsapp informado seu nome e nome do animal a ser atendido. No dia da consulta apresentar: Identidade, CPF e Comprovante de residência
	Entrar em contato por ligação ou whatsapp Comparecer no dia agendado apresentando os documentos solicitados
	Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	meioambiente@carpina.pe.gov.br Todos os dias 24h.
	De segunda a sexta das 8h às 17h

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

	A atividade tem como objetivo fiscalizar as ações que degradem o meio ambiente no município de Carpina
	Todos os moradores de Carpina
	Para obter o serviço o contribuinte deve, através de e-mail, ofício ou telefone solicitar a ação expondo os problemas ambientais que iremos fiscalizar.
	Envio de e-mail, ofício ou contato por telefone para a Diretoria de Meio Ambiente Vistoria da equipe da Diretoria de Meio Ambiente no local
	Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	meioambiente@carpina.pe.gov.br Todos os dias 24h.
	De segunda a sexta das 8h às 17h

CARTA DE ANUÊNCIA

	Emissão de carta de anuência ambiental pra poda e erradicação de árvores e para Licenciamento Ambiental junto a Agência Estadual de Meio Ambiente
	Todos os moradores de Carpina
	Para obter o serviço o contribuinte deve, através de e-mail ou ofício, solicitar a documentação informando a que se destina a anuência, Documentação básica: - Documento de identificação do requerente -Cópia da Escritura Pública do Imóvel e/ ou Certidão de Ônus e Propriedade; -Ficha do imóvel sala 05 ou no site www.Carpina.pe.gov.br ; -Informar se tem processo em andamento.
	Envio de e-mail, ofício ou contato por telefone para a Diretoria de Meio Ambiente Preenchimento de protocolo de solicitação Envio do Protocolo e documentos solicitados
	Segunda a sexta-feira Das: 8h às 13h
	meioambiente@carpina.pe.gov.br Todos os dias 24h.
	De segunda a sexta das 8h às 17h